



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.491
Belém - Sexta-feira, 1º de abril de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARNOS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

**PORTARIA Nº 3.694
DECRETOS
Do Governo do Estado**

**PORTARIA DEPA Nº 001/77
Da Superintendência Nacional
do Abastecimento**

**TERMOS DE CONVÊNIOS
Do Governo do Estado do Pará
DIVERSAS RESENHAS
Da Justiça Estadual**

**EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Justiça do Trabalho**

**ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas do
Estado**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 3694 DE 30 DE MARÇO DE 1977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 797/77 de 23.03.1977 do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, protocolado sob o nº 000962/77/SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA.), o 1º Tenente PM EVANDRO BORGES MARTINS NETO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 789)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977.
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Remover, de acordo com o art. 272, § 2º, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Nezilda de Melo Bentes, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Cametá para a de Tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 770)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977.
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Eliana Pacheco de Oliveira Cortes para exercer o cargo de 3º Pretor Criminal da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 770)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear o Sargento PM Lourival Sebastião Barata para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Vila Rondon, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. ARTHUR CORREIA DA SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca do Rosário Carvalho ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 752)

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977
O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Heloísa Esmeralda de Melo Paes ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Categoria EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 752)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1.977

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Alda Mendes Gonçalves para exercer o cargo, em comissão, de Técnico em Comunicação e Informática - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1.977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 074, DE 24 DE MARÇO DE 1.977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1.975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Botelho de Moraes ocupante da função de Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar, lotado nesta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de março de 1.977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 752)

PORTARIA Nº 075, DE 29 DE MARÇO DE 1.977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 26.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos militares abaixo discriminados, lotados na Polícia Militar do Pará.

N O M E	FUNÇÃO	Nº DO PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Antônio da Silva Wanderley	1º Sargt.	000408	6 m	17.01.957 a 17.01.967
Benedito Guedes da Rocha	Soldado	000411	6 m	24.06.966 a 24.06.976
Fabiano Maciel da Silva	Soldado	000730	6 m	11.11.966 a 11.11.976
Francisco de Paula Machado	Soldado	000728	6 m	01.12.965 a 01.12.975
José Coelho Ramos	Sub. Ten.	000644	6 m	12.12.962 a 12.12.972
Manoel Corrêa dos Santos	3º Satg.	000732	6 m	17.01.964 a 17.01.974
Raimundo da Costa Ruiz	Soldado	000729	6 m	01.12.965 a 01.12.975

Raimundo Lima Dias

2º Sgt.

000731

6 m

01.05.966 a
01.05.976

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1.977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 770)

PORTARIA Nº 076, DE 29 DE MARÇO DE 1.977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos funcionários abaixo discriminados,
lotados na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

N O M E	FUNÇÃO	REFER.	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Raimunda Fidélis Ribeiro	Engomadeira	I	000317	6 m	01.01.959 a 01.01.969
Raimundo Pinheiro Costa	Servente	I	000559	6 m	16.06.951 a 16.06.961

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29 de março de 1.977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 770)

PORTARIA Nº 077, DE 29 DE MARÇO DE 1.977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria
de Souza ocupante do cargo de Escrevente-
Datilógrafo, Nível 3, do Quadro Permanente
lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, seis
(6) meses de licença especial, correspondente ao
decênio de 01.02.1960 a 01.02.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 29
de março de 1.977.Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 770)

PORTARIA Nº 078, DE 29 DE MARÇO DE 1.977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria
Mercedes de Oliveira Matos ocupante do cargo
de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3,
do Quadro Especial do Magistério do Estado,
lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais
de Cooperação Financeira da Secretaria de
Estado de Educação, seis (6) meses de licença
especial, correspondente ao decênio de
23.04.1958 a 23.04.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração,
29 de março de 1.977.Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 770)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162-A/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de
fevereiro de 1.976,

RESOLVE:

Dispensar da função de Chefe do Posto da
Fazenda Estadual em Itinga - 2ª Região Fiscal,
símbolo FG-3, Miércio Cardoso de Alcântara,
ocupante do cargo de Professor EP-2, designado
para a referida função através da Portaria nº
678/76 de 25.11.76.Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 01 de
março de 1.977.

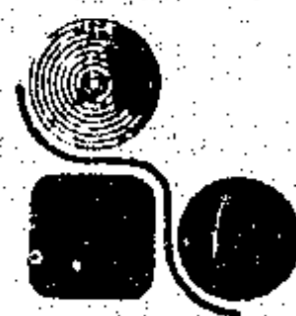
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.758 — Dia: 01/4/77)

PORTARIA Nº 237/77 — GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,
e tendo em vista a proposta formulada no Of.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

nº 089/77 - GAB-DEL - 5ª Região Fiscal, de
10.03.77 e o que consta do processo protocoliza-
do nesta Secretaria sob o nº 1.373 de 14.03.77,
R E S O L V E:

Arbitrar e conceder a cada servidor abai-
xo relacionados 2 (duas) diárias no valor de
Cr\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros)
cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.100,00 (Três
mil e cem cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs
9.308 de 16.10.75 e 9.669 de 01.07.76 a fim de que
os mesmos possam tomar parte na 6ª Reunião
dos Chefes de Agências da Fazenda Estadual da
5ª Região Fiscal:

Raimundo Leandro Pampilho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Chaves.

Andrassi Viana de Carvalho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em S.
Sebastião da Boa Vista.

Antônio Pereira de Souza

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Bagre.

Constantino dos S. Nogueira

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Oeiras do Pará.

Fernando Alves da Cunha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Gurupá.

Hindemburgo de Sá Seixas

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá.

Kleper da Costa Lobo

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Curalinho.

Manoel Pinheiro de Melo

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Melgaço.

Odorico Santana Tavares

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Portel.

Silvio de Carvalho Sobrinho

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Anajás.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de
março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.758 — Dia: 01/4/77)

PORTARIA Nº 238/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe confere os itens 14 e
15 do art. 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

R E S O L V E:

Autorizar o funcionário Mário Dias da
Silva, Assessor Tributário, a viajar, via aérea,
até a cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 do
corrente, a fim de participar da reunião do
Conselho de Política Fazendária - CONFAZ,
como representante desta Secretaria.

Arbitrar e conceder ao referido funcioná-
rio duas diárias no valor de Cr\$ 540,00 (Quinhen-
tos e quarenta cruzeiros) cada perfazendo o total
de Cr\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta cruzeiros) nos
termos dos Decretos nºs 9.308 de 16.10.75 e 9669
de 01.07.76.

Conceder passagem no trecho Belém/Brasília/Belém, ao referido servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 28 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.758 — Dia: 01/4/77)

PORTARIA Nº 239/77 - GAB-SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66, do Decreto nº 9.484 e tendo em vista o que consta do ofício nº 145/77 - GAB-DEL, da 4ª Região Fiscal,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder a cada servidor abaixo relacionado, 3 (três) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) a fim de inspecionar o comportamento da Arrecadação e Orientação Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Altamira - 4ª Região Fiscal, nos termos dos Decretos nºs 9.308 de 16.10.75 e 9665 e 01.07.76,

Ricardo Napoleão Siqueira

Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª Região Fiscal.

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro

Chefe do Serviço Regional de Fiscalização Augusto da Silva Neno

Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais.

Conceder aos mencionados funcionários, passagem aérea no trecho Santarém/Altamira/Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de março de 1.977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1.758 — Dia: 01/4/77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

20-A - 10.01.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Josué Nascimento Melo, por ter o mesmo no dia 06.01.77, deixado de cumprir ordens emanadas do Chefe da Divisão dos Serviços Gerais, desrespeitando ordens superiores bem como a pessoa do dr. Clodoaldo Azevedo Costa, e sendo reincidente na falta cometida.

50 - 01.02.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a partir de 27 de janeiro de 1977, ao servidor Josué Nascimento Melo, Motorista, Matrícula nº 231.372, por ter negado a dar ciência na Portaria nº 20-A, de 01.01.77, que lhe

impunha a penalidade de suspensão por 15 dias.

80 - 14.02.77 - Designar os servidores Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata, Newton Bellesi, Médico e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/77

— Preço para plastificação da Carteira de Saúde e de Identidade, medindo 12,5 x 9,5 cm, com execução feita a prensa em plástico de 0,30 cm.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/77

— Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados às Colônias de Hansenianos: Marituba, Prata e Hospital Juliano Moreira, assim como outras Unidades Sanitárias da SESP.

100 - 28.02.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor José Inácio da Silva, Servente, Matrícula nº 226.656, que vem se portando com indisciplina não cumprindo com suas obrigações funcionais.

103 - 28.03.77 - Designar a servidora Ana Maria Sant'Ana da Silva, Médica, para compor a Comissão de Estudos Sobre as Enchentes do Baixo Amazonas, sob a orientação da Secretaria de Estado de Agricultura.

172 - 07.03.77 - Designar os servidores José Mendonça Ledo, Engenheiro, Matrícula nº 231.562, Gustavo Affonso Boução Viana, Engenheiro, Matrícula nº 234.887 e Agostinho Araújo Sales, Escriturário, Matrícula nº 227.087, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 013/77

— Aquisição de 20 baldes esmaltados com tampa e 20 baldes esmaltados sem tampa com capacidade para 10 litros; 20 estiletos de madeira com uma ponta de ferro, medindo 1,00 x 0,10 m e 20 capas p/chuva, cumprida de cor marron, destinado ao Serviço de Desratização do Departamento de Serviços Espe-

ciais.

CONVITE Nº 014/77.

— Orçamento para fornecimento e colocação de cortinas nas instalações da Assessoria Técnica - ASTEC e Divisão de Serviços Médicos.

173 - 07.03.77 - Designar os servidores Raymundo Nonato Levi das Chagas, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 226.451, Douglas Vicente Nunes Melo, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 222.873 e Aristoléia da Silva Lima, Atendente, Matrícula nº 202.112, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 015/77, para aquisição de 29 Kg de Fluoreto de Sódio, necessário para a instalação do Programa do Bochecho nas Escolas de 1º Grau do Município de Belém.

174 - 07.03.77 - Designar os servidores Raimundo Oriente Vasconcelos, Médico, João Nepomuceno Brandão, Engenheiro, Matrícula nº 202.132 e Raimunda Mendes Cardoso, Almo-xarife, Matrícula nº 201.727, para, sob a presi-dência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE Nº 009/77, para aquisi-ção de 2 encerados locomotiva, 1 mesa de ferro auxiliar e 1 carro de ferro com rodízio para curativo que destinam-se ao Almo-xarifado Cen-tral da SESPÁ e à Colônia de Marituba.

185 - 11.03.77 - Designar os servidores Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira, Matrícula nº 234.124, Clarice Oliveira Maga-lhaes, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 237.181 e Raimundo Mendes Cardoso, Almo-xarife, Matrícula 201.727, para, sob a presidên-cia do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/77

— Aquisição de Fardas, destinado a diver-sas Unidades da SESPÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/77

— Aquisição de Material de Consumo, destinado a diversas Unidades desta Secretaria.

186 - 11.03.77 - Designar os servidores Antônio Maria Huet de Bacelar, Cirurgião Dentista, Matrícula 222.873, João Bernardo da Cunha Morgado, Laboratorista, Matrícula nº 201.768 e José Lopes Siqueira, Servente, Matricu-la nº 202.091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discrimina-das:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/77

— Aquisição de Material Fotográfico, La-boratório, Equipamentos Odontológicos completo, Material Permanente e ou-tros Equipamentos Hospitalares desti-nados à diversas Unidades desta Secre-taria.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/77

— Aquisição de Material Permanente des-tinado a diversas Unidades desta Se-cretaria.

189 - 11.03.77 - Designar os servidores Antônio Maria Campos Freire, Médico, Matricu-la nº 202.142, Orlando Mendes Carvalho, Médico, Matrícula 226.357 e o Tenente Cláudio Antônio da Cunha Aguiar, Administrador, para, sob a presi-dência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discrimina-dos:

CONVITE Nº 016/77

Aquisição de Equipamento contra incên-dio, destinado ao Departamento de Admi-nistração.

CONVITE Nº 017/77.

Orçamento para transportar Equipamen-tos e materiais diversos da Divisão de Material para as Unidades de Saúde de

Santana do Araguaia, Redenção, Barreira do Campo, Nova Esperança e Conceição do Araguaia.

190 - 11.03.77 - Designar os servidores Jessé Ferreira Guimarães Júnior, Laboratorista, Ma-trícula nº 236.343, Leny de Moraes Esteves, Médica, Matrícula nº 231.044 e o Tenente Pablo Peres Fernandez, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discrimina-dos:

CONVITE Nº 018/77

Aquisição de 6 capachos 80 x 40 grande de fibra de coco; Orçamento e colocação de cortinas na sala do Diretor e Coordena-dor; Colchões de mola para cama tipo Fawler, destinados ao Centro de Saúde-Escola de Icoaraci.

CONVITE Nº 019/77

Aquisição de material de escritório, desti-nado à várias Unidades de Saúde desta Secretaria.

192 - 11.03.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749, de 24 de dezem-bro de 1953, ao servidor Raimundo Martins Padilha, Auxiliar de Saneamento, Matrícula nº 231.118, em virtude do mesmo estar pratican-do jogos na área térrea desta Secretaria de Saúde, em horário de expediente.

204 - 15.03.77 - Designar os servidores Augus-to Olívio Chaves Rodrigues, Médico, Alzira Nazareth Erse Rodrigues, Médica, Matrícula nº 226.337 e o Tenente Sérvulo Rafael Trindade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo discriminadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/77

Aquisição de Gêneros Alimentícios desti-nados as Colônias de Hansenianos: Mari-tuba, Prata e Hospital Juliano Moreira, assim como outras Unidades Sanitárias da SESPÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/77

Aquisição de Equipamentos, Material Per-manente de Consumo e outros, destinados a diversas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

206 - 15.03.77 - Atribuir ao servidor abaixo discriminado a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), o qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de março de 1977.

Benedito Pinheiro e Souza - Médico - Unidade Mista de Salinópolis.

208 - 16.03.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Pedro da Costa Paes, Motorista, Matrícula nº 228.919, em virtu-de do mesmo encontrar-se jogando baralho na área desta Secretaria.

209 - 16.03.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezem-bro de 1953, ao servidor Roberto de Oliveira

Corrêa, Motorista, Matrícula nº 231.404, em virtude do mesmo encontrar-se jogando baralho na área térrea desta Secretaria.

210 - 16.03.77 - Aplicar a penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ao servidor Ezequiel Moraes Santana, Escrevente-Datilógrafo, Matrícula nº 234.100, em virtude do mesmo encontrar-se jogando baralho na área térrea desta Secretaria, em horário de expediente.

211 - 16.03.77 - Designar o servidor Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho, Médico, Matrícula nº 233.394, para chefiar a Unidade Mista de Tomé-Açu, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

221 - 17.03.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de março de 1977, a servidora Raymunda Guerreiro de Oliveira, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

232 - 23.03.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de março de 1977, a servidora Maria Luzia Gomes Trindade, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

233 - 23.03.77 - Dispensar, a partir de 01 de dezembro de 1976, o servidor Vicente de Paula Barbosa Marques, diarista sem estabilidade, Matrícula nº 232.246, das funções de Médico que

o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, em virtude do mesmo estar faltando ao serviço a mais de 30 dias.

234 - 23.03.77 - Dispensar, a pedido, a partir de 01 de março de 1977, o servidor Euler Pinheiro Cavalcante, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

241 - 25.03.77 - Designar os servidores José Mendonça Ledo, Engenheiro, Matrícula nº 231.562 e Antônio Benedicto Figueiredo Ledo, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 226.877, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar detalhadamente as denúncias cometidas pelo servidor Raimundo Martins Padilho, Auxiliar de Saneamento, Matrícula nº 231.118.

243 - 25.03.77 - Designar os servidores André Luiz Loureiro Valle, Raymundo Nonato Levi das Chagas e Orlando Mendes Carvalho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Regulamentação da Estrutura Organizacional das Unidades Médico-Sanitárias da SESPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1.754 — Dia: 01/4/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), nos Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER Nº 21, de 28 de março de 1977, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do produto, por parte do público consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos, no atacado e no varejo, para venda de pescado fresco ou congelado, crustáceos e moluscos (mariscos) no período compreendido entre zero hora do dia 4 de abril a zero hora do dia 11 de abril de 1977:

PEIXE FRESCO OU CONGELADO/POR QUILO	Atacado Cr\$	Varejo Cr\$
CLASSE ESPECIAL		
Boca Torta, Cavala, Cherne, Filhote, Garopa, Fango Pescada Branca Sirigado	13,50	15,50
Enxova, Camorim	15,00	17,00
Tucunaré, Pescada Amarela	18,00	18,50
1ª CLASSE		
Curimatã, Dourada, Serra, Tambaqui	8,00	10,00
Corvina Amarela, Corvina Branca, Curimã, Pescada Branca A. D.	13,00	15,00
Tal nha, Prati queira	11,00	13,00
2ª CLASSE		
Gurijuba, Xaréu, Pescadilha, Surubim, Pirapema, Apalari, Cará-Açu, Pacu, Peixe Galo ..	7,00	9,00
3ª CLASSE		
Belju-Pira, Piramutaba, Apapá, Aracu, Corvina-Gó, Cará Branco, Jaraqui, Mero, Sarda Grande, Sardinha Grande, Pirapitinga,	5,00	7,00
4ª CLASSE		
Mapará, Arrala, Acaraí, Aruanã, Bagre, Bandelrado, Cacu, Coró ou Peixe Pedra, Cachorro de Padre, Cangatá,		

Cambeua, Espardate, Fofoca, Jeju, Mandil, Plaba, Piranha, Paru, Pacamão, Tamuatá, Traíra, Cação, Timbira, Uritinga, Branquinha	3,00	4,00
CARANGUEJO		
Pequeno por unidade	-	1,00
Grande por unidade	-	2,00
SIRI		
Por unidade até	-	1,00
CAMARÃO DE AGUA DOCE		
Frito ou Salgado por quillo até ..	-	10,00
Fresco por quillo até	-	12,00
CAMARÃO SECO TIPO MARANHÃO (com cabeça)		
Pequeno por quillo até	-	20,00
Médio por quillo até	-	30,00
Grande por quillo até	-	60,00
CAMARÃO SECO TIPO MARANHÃO (sem cabeça, sem casca)		
Por quillo até	-	30,00
CAMARÃO DE ALTO MAR (sem cabeça, congelado)		
Pequeno por quillo até	-	40,00
Médio por quillo até	-	60,00
Grande por quillo até	-	70,00

Parágrafo Único - Aos preços para varejo estabelecidos neste artigo, será permitido crescer trinta por cento (30%) por quilograma, quando o pescado for vendido limpo, descabeçado e eviscerado.

Art. 2º - Na venda do peixe congelado beneficiado ou peixe salgado, serão aplicados os preços estabelecidos no Art. 1º, para cada classe acrescidos de 50% (cincoenta por cento).

Art. 3º - Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de vendas, em letras de algarismos de pelo menos 3 (três) centímetros de altura, em local visível e de fácil leitura pelo comprador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de março de 1977

LETICIA PAIVA VIEIRA

Delegado Substituto

(Ext. Reg. nº 1763 - Dia 1/04/77)

Contrato Particular

Natureza do Contrato: Contrato particular de locação do imóvel situado no município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, à Avenida Jarbas Passarinho S/Nº

Contratantes: Amadeu Alves Lima, brasileiro, casado, lavrador, como locador e a Secretaria de Estado de Agricultura, como locatária.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano, situado no Município de Conceição do Araguaia, Estado do

Pará, à Avenida Jarbas Passarinho s/nº Os Contratantes: Amadeu Alves Lima, brasileiro, casado, lavrador, com C.P.F. nº 032350502, residente e domiciliado no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Av. Jarbas Passarinho s/nº, como locador e do outro como locatário, a Secretaria de Estado de Agricultura neste ato devidamente representada por seu titular o Dr. Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º) O primeiro contratante: Amadeu Alves Lima, dá em locação a segunda contratante a Secretaria de Estado de Agricultura, para instalação do Escritório da Equipe Operacional de Campo do Projeto de Discriminação e Regularização Fundiária-Polo Carajás, convênio SUDAM-SAGRI, o imóvel urbano, situado no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Avenida Jarbas Passarinho s/nº, pelo prazo de 1 (um) ano, a começar de primeiro de Fevereiro de Mil Novecentos e Setenta e Sete (1977) e para terminar no dia Trinta e Um de janeiro de 1978.

2º) O preço mensal da locação é de Cr\$. 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) que a locatária se obriga a pagar pontualmente na residência do locador até três (3) dias após o vencimento da obrigação.

3º) O valor do aluguel ora ajustado será majorado de acordo com os índices a serem decretados pela Lei do Inquilinato.

4º) O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a exclusiva responsabilidade da locatária.

5º) A Locatária se obriga e compromete pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados consertos e conservação de instalação ou água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, findo a locação, nas boas condições em que o receber.

6º) A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer independente de qualquer indenização.

7º) Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

8º) A locatária responderá por todas as despesas relativas as medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decor-

rência deste contrato inclusive honorários advocatícios, custo processuais e demais pronunciamientos de direito.

9º) Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Forum da Comarca, de Belém Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Forum Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes por mais privilegiado que seja.

10º) Todas as despesas necessárias a legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

11º) É facultado à locatária usar o Imóvel locado além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições estipuladas, assino este instrumento particular de contrato em quatro (4) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Locatária
AMADEU ALVES LIMA
Locador-CPF-

Testemunhas:
(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 1753 - Dia: 1º/04/77)

Contrato Particular

Natureza do Contrato: Contrato particular de locação do imóvel. José Jorge Hage, situado na cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Capitão Rosomiro Batista nº 444.

Contratantes: José Jorge Hage, brasileiro, casado, cirurgião dentista, como locador e Secretaria de Estado de Agricultura, como locatária.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel urbano, situado na cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Capitão Rosomiro Batista nº 458.

Os Contratantes José Jorge Hage, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, com C.P.F. nº... 008460152 34, residente e domiciliado nesta Cidade de Alenquer, Estado do Pará, à Rua Capitão Rosomiro Batista nº 444, como Locador e de como Locatária, a Secretaria de Estado de Agricultura neste ato devidamente representada por seu titular o Dr. Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º) O primeiro Contratante: José Jorge Hage, dá em locação, a segunda Contratante a

Secretaria de Estado de Agricultura, para instalação do Escritório do Projeto de Regularização Fundiária Polo-Trombetas, o imóvel urbano, situado na cidade de Alenquer, Estado do Pará, Rua Capitão Rosomiro Batista nº 458, pelo prazo de 1 (um) ano, a começar de Primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (1977) e para terminar no dia trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

2º) O preço mensal da locação é de Cr\$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros) que a locatária se obriga a pagar pontualmente na residência do Locador até 3 (três) dias após o vencimento da obrigação

3º) O valor do aluguel ora ajustado será majorado de acordo com os Índices a serem decretados pela Lei do Inquilinato.

4º) O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, Imposto Predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidir sobre o imóvel objeto deste contrato, ficarão a cargo e sob a exclusiva responsabilidade da Locatária.

5º) A Locatária se obriga e compromete pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade todas as despesas com a limpeza, conservação de reparos que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados consertos e conservação de instalações de água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhes devolver o imóvel, findo a locação, nas boas condições em que o receber.

6º) A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorizar por escrito do locador, ficando incorporado ao imóvel as benfeitorias que fizer independente de qualquer indenização.

7º) Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

8º) A locatária responderá por todas as despesas relativas as medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste contrato inclusive honorários advocatícios, custos processuais e demais pronunciamientos de direito.

9º) Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Forum da Comarca, de Belém Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Forum Judicial que tenha ou venha a ter as partes contratantes por mais privilegiado que seja.

10º) Todas as despesas necessárias a legalização do presente contrato, correrá por conta exclusiva da locatária.

11º) É facultado à locatária usar o Imóvel locado além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda, depósito

de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim e contratados, de pleno acordo com todas as Cláusulas e condições estipuladas, assino este instrumento particular de contrato cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

Belém, 01 de fevereiro de 1977

Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Locatária

JOSÉ JORGE HAGE

Locador-CPF-008460152 84

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 1752 - Dia 1º/04/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Academia Paraense de Letras.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Academia Paraense de Letras representado (a) por GEORGENOR DE SOUZA FRANCO, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado do Pará e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, sob forma de quotas trimestrais, para atendimento a despesas de custeio da Academia Paraense de Letras;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 316/77-SF-Cr\$ 60.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.078-Contribuições a Entidades; 3.2.7.6-Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado

de Administração, à página 246/247 poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Presidente da Academia Paraense de Letras

Testemunhas:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

a) Ilegível

(G. Reg. nº 780)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Instituto Histórico e Geográfico do Pará.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, representado (a) por JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETO, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, sob a forma de quotas trimestrais para atendimento a despesas de custeio do Instituto Histórico e Geográfico do Pará;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 317/77-SF-Cr\$ 60.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 2.078-Contribuições a Entidades; 3.2.7.6-Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste Instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 244/245 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente, ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

JOSE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO

Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará

Testemunhas:

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

a) Regível

(G. Reg. nº 780)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis representado (a) por CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atendimento a despesas de custeio da Prefeitura Municipal de Salinópolis;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 342/77-SF-Cr\$ 600.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Administração Financeira; 2.079-Contribuição a Municípios; 3.2.7.3-Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste Instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 240/241 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO

Prefeito Municipal de Salinópolis

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 780)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis representado (a) CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO, Prefeito Municipal, denominado daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para atendimento a despesas de capital da Prefeitura Municipal de Salinópolis;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação

orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 343/77-SF-Cr\$ 240.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 1.046-Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3-Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convenionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 242/243 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém - Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 29 de março de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO
Prefeito Municipal de Salinópolis

Testemunhas:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 780)

Comercial Futebol Clube

ex- DOM VITAL F. CLUBE

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Comercial F. Clube, ex-Dom Vital F.C., conforme reunião de Assembleia Geral, realizada dia 20/03/77.

Fundação: 31 de março de 1970

Sede Social: Rodovia Artur Bernardes, 405

Filiação: Federação Paraense de Futebol

Responsabilidade: O Comercial F.C., é o responsável geral por todas as responsabilidades do ex-Dom Vital F.C.

Finalidade: Promover a prática esportiva, especialmente o futebol "association", quer nas categorias de profissional e amadores, bem como estar sempre que presente às programações da Federação Paraense de Futebol.

Cores: Grená, laranja, preto e branco, ficando as disposições a critério da Diretoria.

Símbolos: A bandeira, a flâmula e o escudo.

Direção: A Diretoria - Mandato dois (2) anos.

Constituição: Presidente: Anthero Montenegro Carneiro Ribeiro - Vice: Claudionor de Araújo Vieira - Tesoureiro: Joaquim Antonio Antunes dos Reis - 1º Secretário: Jorge Monteiro Nogueira - 2º dito: Luiz da Silva Lima - D. Esportes: Vicente Batista Carneiro - D. Social: Antonio Coimbra Santos - D. Sede: Mauricio Ferreira Maciel e R. Públicas: Francisco das Chagas Fidelis, todos brasileiros, residentes nesta cidade.

Belém, 23 de março de 1977.

Anthero Montenegro Carneiro Ribeiro

Presidente

CPF 250617558/04

(T. Nº 00632 - Reg. Nº 1737 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

DECLARAÇÃO

Ijaciara Santos Brito, economista, formada pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Pará, no ano de 1968, declara, para os devidos fins, o extravio da 1ª via do seu diploma.

Belém, 4 de outubro de 1976

Ijaciara Santos Brito

(T. nº 00619 - Reg. nº 1717 - Dias: 31/3 e 1/4/77).

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM -

CONCORRÊNCIA Nº 001/77

A V I S O

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, através da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 33/77, e de conformidade com o disposto no Contrato nº 03/76, celebrado entre SEPLAN/IDESP e CODEM, com interveniência do CONBEL, e Lei Estadual nº 4.635, de 10 de junho de 1976, torna público pelo presente A V I S O que, de acordo com o Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969, e demais disposições que regem a matéria, receberá em sua sede, à Av. Nazaré, nº 708, na cidade de Belém, Estado do Pará, até às 14 horas do dia 02 de maio do corrente ano, perante a Comissão supra-referida, as propostas e documentação necessária das firmas interessadas e devidamente inscritas no Estado Maior das Forças Armadas - EMFA, referentes à Con-

corrência nº 001/77, que será realizada para prestação de serviços relativos à "ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFAMÉTRICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM", na forma e condições contidas no Edital, Termos de Referência e do estabelecido nos Decretos-Lei de nºs 243, de 28 de fevereiro de 1967, 1.177, de 21 de junho de 1971, Decreto nº 71.267, de 25 de outubro de 1972 e Portaria nº 02, FA-10.226, de 12 de dezembro de 1972, do Estado Maior das Forças Armadas.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como a aquisição do Edital, Termos de Referência, Mapas e Minuta do Contrato, poderão ser feitos na sede da CODEM, no endereço acima indicado, no horário das 8:30 às 12:30 e das 15:30 às 17:30 horas.

Belém, 29 de março de 1977.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. Nº 1736 - Dias: 30, 31/03, 01/04/77)

Sociedade Paraense de Educação

RESUMO DO ESTATUTO REFORMADO DA SOCIEDADE PARAENSE DE EDUCAÇÃO, APROVADO EM REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1976.

DENOMINAÇÃO: - Sociedade Paraense de Educação (SPE).

RENDAS SOCIAIS: - Mensalidades dos sócios, donativos, subvenções e auxílios do poder público, aluguel de imóveis e emolumentos especificados nos regimentos dos serviços.

FINS: - A SPE, alheia a competições políticas, partidárias, doutrinárias e religiosas, tem por fim: - a) - congregar os membros do Magistério Paraense e pessoas ligadas às atividades educacionais; b) - amparar e defender as justas aspirações dos sócios e do magistério em geral; c) - proporcionar aos sócios meios de elevar a cultura profissional, intelectual, física, moral e cívica; d) - prestar assistência social, moral e material aos sócios dela necessitados e

às respectivas famílias; e) - proteger, defender e prestigiar os sócios, resguardado o princípio fundamental e prioritário da união do magistério; f) - promover empreendimentos outros de interesse dos sócios e do magistério em geral; g) - promover a aproximação entre o lar, a escola e a comunidade; h) - promover atividades recreativas e sociais para os sócios e seus familiares; i) - manter intercâmbio com associações congêneres nacionais e estrangeiras; j) - manter a Biblioteca Profª Hilda Vieira.

SEDE: - Av. Almirante Barroso, 2010 - Belém - Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: - 8 de abril de 1933.

UTILIDADE PÚBLICA: - Lei Estadual nº 1026, de 28 de julho de 1933.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: - Diretoria.

PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: - Dois (2) anos.

RESPONSABILIDADES: Os sócios da SPE, ainda que membros dos órgãos dirigentes, não respondem individual e subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

DISSOLUÇÃO: - Os bens imóveis da SPE, em caso de dissolução da entidade, passarão a constituir patrimônio de uma organização, associação ou fundação, com a finalidade de prestar assistência ao professorado paraense.

DIRETORIA ATUAL: - Presidente: - Antonio Gomes Moreira Júnior, brasileiro, desquitado, engenheiro civil e agrônomo, professor de ensino superior, residente nesta cidade à Av. Duque de Caxias - Alameda D. Izabel, 73; Vice-Presidente: - Maria Garcia Barroso, brasileira, solteira, professora normalista; Secretária: - Lucy Gorayeb Mourão, brasileira, casada, professora normalista; Tesoureira: - Lucidéa Dantas Marques, brasileira, solteira, professora normalista; Diretor de Sede: - Philomena Cordovil Pinto, brasileira, solteira, farmacêutica e professora de ensino superior; Diretor Social: - Maria da Conceição Rebelo, brasileira, solteira, professora normalista.

Belém, Pará, 12 de janeiro de 1977

(a) Antonio Gomes Moreira Júnior

Presidente

(T. Nº 00641 - Reg. Nº 1785 - Dia: 1º/04/77)

ANÚNCIOS

Agropecuária Tanguro S/A.

CGC. Nº 04814570/0001-76

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TANGURO S/A., com sede em Belém (PA) à Avenida Independência nº 1045, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10 (dez) horas do dia 05 de abril de 1977, em sua sede

social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- Eleição do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os senhores acionistas, avisado de que se acham a sua inteira disposição na sede social, os documentos referentes ao artigo 99 do Decreto Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 1977

a) Ilegal

(T. nº 00636 - Reg. nº 1765 - Dias, 1, 2 e 3/04/77)

A. M. FIDALGO S/A - Materiais de Construção

CGC. 04.895.165/001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.77, às 10,00 horas, em nossa sede social à Tv. 9 de Janeiro, 1403, para tratarmos e deliberarmos sobre a seguinte matéria:

- Apreciação e votação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado a 31.12.76;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1977/78 e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404, de 15.12.76.

Belém, 29 de março de 1977

a) A DIRETORIA
MARIO RAIMUNDO VITA FIDALGO
Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 1706 - Dias 30, 31.3 e 1.4.77)

Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA"

C.G.C. MF. 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Agropecuária Reunidos Paraense S.A. - "ARPA", a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) - Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1.977.

A DIRETORIA

(T. nº 00630 - Reg. nº 1740 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Moinho de Trigo Belém S/A.

C.G.C.M.F. - 04.795.944/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Trav. Almirante Wandenkolk nº 161, nesta capital, no dia 11 de abril de 1.977, às 9 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e deliberação sobre relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 30 de março de 1977.

Dr. Theophilo Aloysio Stein
Diretor Executivo

(Ext. Reg. Nº 1783 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confecionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Agropecuária Tanguro S.A.

CGC N: 04814570/0001-76
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras		545.000,00	
Pastagens			
Derrubada e Queima	188.997,48		
Plantio	<u>61.518,58</u>	250.516,06	
Obras de Infra Estrutura			
Estradas Externas	85.500,00		
Estradas Internas	28.500,00		
Campo de Pouso	40.000,00		
Pontes	<u>81.000,00</u>	235.000,00	
Cercas		36.300,00	
Construções Cíveis			
Obras em Andamento		84.904,95	
Veículos		103.298,00	
Máquinas e Motores			
Tratores	251.475,69		
Grupos Geradores e Soldadores	23.512,25		
Moto Bomba/Bomba D'Água	3.181,50		
Máquinas Diversas	<u>6.000,00</u>	284.169,44	
Aparelhos e Equipamentos			
Rádios Transreceptores	12.210,00		
Arados, Grades e Perfuradeiras	30.281,00		
Ferramentas Diversas	12.577,50		
Oficina Mecânica	4.225,00		
Máquinas p/Tijolos	3.150,00		
Diversas	<u>9.460,00</u>	71.903,50	
Móveis e Utensílios		4.536,00	
Correção Monetária do Ativo Imob.		<u>784.569,84</u>	-2.400.197,79
Estudos-Projetos-Captação			
Elaboração	51.045,00		
Captação de Seguros	<u>14.000,00</u>	65.045,00	
Depósitos em Cauções		<u>1.500,00</u>	66.545,00
REALIZÁVEL			
Valores e Bens	37.801,90		
C/Correntes - Caixa Faz.	1.401,80		
Rebanhos	304.335,80		
Ações de Outras Empresas	3.053.571,00		
Aplicações em Reflorestamento	<u>18.000,00</u>	3.415.110,50	
Capital a Subscrever			
Incentivos Fiscais		<u>2.435.239,00</u>	5.850.349,50
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			<u>3.326.515,22</u>
	SUB-TOTAL		11.643.607,51
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas			<u>30,00</u>
	TOTAL DO ATIVO		Cr\$ 11.643.637,51

Agropecuária Tanguro S.A.**P A S S I V O****NÃO EXIGÍVEL****Capital Subscrito**

Recursos Próprios - Ações Ordin. 2.010.861,00
 Incentivos Fiscais - Ações Pref. 553.900,00

2.564.761,00

Fundo de Reserva Legal 130.821,71

Fundo de Cor. Monetária-Ativo 801.896,89

Fundo de Ações Bonificadas 678.571,00

Fundo de Depreciações 156.940,59

Fundo de Cor. Monet. das Depreciações..... 28.298,91

4.361.290,10

Capital a Subscrever

Incentivos Fiscais

2.435.239,00

6.796.529,10

EXIGÍVEL

Contas Correntes Diversas

3.047.240,94

Fornecedores

10.005,21

Salários a Pagar

45.080,53

3.102.326,68

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas

1.744.751,73

SUB-TOTAL

11.643.607,51

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria

30,00

TOTAL DO PASSIVO

Cr\$ 11.643.637,51**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****D É B I T O****DEPESAS ADMINISTRATIVAS**

Combustíveis e Lubrificantes 46.265,80

Despesas de Viagem 14.860,60

Peças, Acessórios e Reparos 75.888,52

Impostos e Taxas 38.907,34

Seguros 2.152,71

Frete e Carretos 1.000,00

Publicações 18.800,00

Custeio das Casas 36.060,73

Despesas Legais 9.789,00

Limpeza e Conservação 4.267,49

Assistência Médica 3.480,50

Despesas Diversas 9.240,94

Conservação de Instalações 2.241,65

Conservação de Estradas 19.145,53

282.100,81

DEPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias

4,00

DEPRECIACÕES

103.201,40

DISTRIBUIÇÃO DO SALDO

Fundo de Reserva Legal

830,48

Saldo desta Conta

15.779,14

16.609,62

401.915,83

Agropecuária Tanguro S.A.

C R E D I T O

RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS**401.915,83**

Cr\$

401.915,83**AFFONSO BRANDÃO HENNEL****Diretor-Presidente****FERNANDO HENRIQUE MENDES DE ALMEIDA****Diretor****SAMUEL RETTMANN****Diretor****MASAHIKO MORIYAMA****TC.CRC-SP. 44.573****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Tanguro S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral.

FABIO ALVARENGA**JAIRO DE OLIVEIRA RAMALHO****NELSON BENEDETTI****(T. nº 00636 — Reg. nº 1.766 — Dia: 01/4/77)****Cerâmica Marajó S/A****C.G.C. - 04.827.580/0001-46****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976

Na oportunidade agradecemos a confiança que nos feoi depositada, colocando-nos a inteira disposição de V. Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**A T I V O****1. - DISPONIVEL**

1.1 - Bens Numerários	74.224,28	
1.2 - Depósitos Bancários a Vista	<u>66.687,48</u>	140.911,76

2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO

2.1 - Estoques		
2.1.1 - Produtos Acabados	159.354,70	
2.1.2 - Prod. em Elaboração	246.681,38	
2.1.3 - Matéria Prima	67.278,28	
2.1.4 - Matéria Secundária	<u>38.361,60</u>	511.675,96
2.2 - Créditos		
2.2.1 - Duplicatas a Receber	20.043,50	
2.2.2 - Contas a Receber	157.610,04	
2.2.3 - C/C - Devedores	269.279,46	
2.2.4 - Adiantos a Fornecedores	300.000,00	
2.2.5 - Adiantos a Empregados	10.080,71	
2.2.6 - I.R.R.F. a Compensar	6.984,02	
2.2.7 - Banco do Brasil c/SUDEP	<u>9.442,50</u>	<u>773.440,23</u>
		<u>1.285.116,19</u>

ATIVO CIRCULANTE

1.426.027,95

Cerâmica Marajó S/A

3.- <u>IMOBILIZADO</u>		
<u>TÉCNICO</u>		
3.1 - Custo Histórico	3.304.282,40	
(+) Correção Monetária	<u>7.830.534,57</u>	
	11.134.817,07	
(-) Depreciações Acumuladas	<u>2.742.553,48</u>	8.392.263,59
<u>FINANCEIRO</u>		
3.2 - Direitos e Concessões		<u>7.240,00</u>
		<u>8.399.503,59</u>
4.- <u>PENDENTE</u>		
	ATIVO REAL	9.825.531,54
4.1 - Corr. Monetária do Capital de Giro Negativo		503.080,52
4.2 - Variação UPC a Compensar Emp. Industrial BASA		<u>925.264,40</u>
		<u>1.428.344,92</u>
5.- <u>COMPENSADO</u>		
	SUB TOTAL	11.253.876,46
		<u>2.212,29</u>
		<u>11.256.088,75</u>
=====		
<u>P A S S I V O</u>		
1.- <u>EXIGIVEL A CURTO PRAZO</u>		
1.1 - Fomecedores		38.794,93
1.2 - Promissórias a Pagar		37.000,00
1.3 - Impostos a Recolher		182.478,55
1.4 - Encargos Sociais		130.702,78
1.5 - Honorários a Pagar		78.225,75
1.6 - Contas a Pagar		11.346,36
1.7 - C/C - Credoras		281.538,33
1.8 - Adiantamentos de Clientes		140.959,80
1.9 - Dividendos a Pagar		<u>2.421,18</u>
		903.467,68
2.- <u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
2.1 - Empréstimo Industrial - BASA	5.565.979,82	
2.2 - Impostos a Recolher	695.960,26	
2.3 - Encargos Sociais	351.249,58	
2.4 - Contas a Pagar	<u>10.335,16</u>	6.623.524,82
3.- <u>NÃO EXIGIVEL</u>		
3.1 - Capital Autorizado	30.000.000,00	
(-) A Integralizar	<u>26.811.048,00</u>	
Subscrito e Integralizado	3.188.952,00	
3.2 - Reserva Legal	2.017,66	
3.3 - Lucro a Disposição da AGO	35.914,30	
3.4 - Crédito de Acionista p/Aum.Capital	<u>500.000,00</u>	<u>3.726.883,96</u>
	SUB TOTAL	11.253.876,46
		<u>2.212,29</u>
		<u>11.256.088,75</u>
=====		
4.- <u>COMPENSADO</u>		
	TOTAL GERAL	11.256.088,75
=====		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

1.- <u>RENDAS OPERACIONAL</u>	
1.1 - Vendas de Produtos	1.270.028,53

Cerâmica Marajó S/A

2.- <u>CUSTOS DAS VENDAS</u>		
2.1 - Custo dos Produtos Vendidos		<u>1.158.621,18</u>
3.- <u>LUCRO BRUTO (1 - 2)</u>		111.407,35
4.- <u>DESPESAS C/ VENDAS</u>		
4.1 - Imposto s/ Circulação de Mercadorias	114.903,38	
4.2 - Comissões s/ Vendas	4.375,91	
4.3 - Fretes, Carretos e Despachos	<u>223.568,95</u>	342.848,24
5.- <u>GASTOS GERAIS</u>		
5.1 - Honorários da Diretoria	59.311,76	
5.2 - Despesas Administrativas	378.598,79	
5.3 - Despesas Tributárias	8.797,36	
5.4 - Despesas Financeiras	844.922,94	
5.5 - Manutenção do Capital de Giro Negativo	<u>(503.080,52)</u>	788.550,33
6.- <u>DEPRECIACÃO</u>		<u>18.271,26</u>
7.- <u>RESULTADO OPERACIONAL</u>		(1.038.262,48)
8.- <u>PREJUIZO NA BAIXA DE BENS</u>		217.503,30
9.- <u>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>		124.154,58
10.- <u>RECEITAS DIVERSAS</u>		<u>1.420.273,50</u>
11.- <u>RESULTADO FINAL</u>		40.353,14
12.- <u>DISTRIBUIÇÃO</u>		
12.1 - Reserva Legal	2.017,66	
12.2 - Dividendos	<u>2.421,18</u>	<u>4.438,84</u>
13.- <u>SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA</u>		<u>35.914,30</u>
CHRISTOVAM COLOMBO GONÇALVES	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	FELINTO NEI ARAUJO RAMÔA
Diretor Superintendente	Diretor Presidente	Contador-CRC-Pa.3235
C.P.F. - 000371332-68	C.P.F.- 007683162	C.P.F.- 019669012-91

Transcrito às fls. nºs. 299/300 do Livro Diário nº 2

PARECER DO CONSELHO FISCAL

OS abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CERÂMICA MARAJÓ S/A, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta "Lucros & Perdas" e demais dados informes apresentados pela Diretoria, sobre a gestão administrativa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, são de parecer que os referidos documentos e contas sejam aprovados, por estarem na mais perfeita ordem e correspondem a verdade extraída dos atos e fatos da administração econômica.

Belém, 28 de janeiro de 1977

BENITO ALMEIDA DE SOUZA

SILVIO FERREIRA SÁ

JOSÉ MARIA TUMA HABER

Agro Pecuária Barra do Garças S.A.

CGC. MF. 05.083.431/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Barra do Garças S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar - sala 04, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Balanço Geral encerrado em 31.12.76, acompanhado do Demonstrativo do Resultado e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, com fixação de honorários;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA.) 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. Nº 00626 - Reg. Nº 1744 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Cerâmica Marajó S.A.

C.G.C. - 04.827.580/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cerâmica Marajó S.A., convidados a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril próximo, às 10:00 horas, em sua sede social à localidade de Santo Amaro, Município de Benevides Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1976.

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e, fixação dos seus honorários.

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, sita à localidade de Santo Amaro, Município de Benevides, Estado do Pará, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 30 de março de 1977.

a) IRANILDO BATISTA DE PAIVA

Diretor Presidente

(T. nº 00634 Reg. nº 1759 Dias: 31.03 e 1,5/04/77)

Companhia Berocan de Pecuária

C.G.C. Nº 05.426.515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1977, às 8,00 horas, na sede social à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76;

b) - Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 I - II da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. Nº 00624 - Reg. Nº 1746 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Juruparana Pastoral S/A.

C.G.C. Nº 05.426.879

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Juruparana Pastoral S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1977, às 15,00 horas, na sede social à Fazenda Juruparana, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76;

b) - Eleição da Diretoria, bem como a fixação dos seus honorários;

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social;

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 I - II da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. Nº 00623 - Reg. Nº 1747 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Comarco - Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco

C.G.C. Nº 05.426.507/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se aos Srs. Acionistas da Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1.977, às 11,00 horas, na sede social à Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31.12.76;

b) - Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse social
Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 - I - II da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de março de 1.977.

A DIRETORIA

(T. Nº 00622 - Reg. Nº 1748 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Oscar Reis S/A Comércio e Indústria

C.G.C. 05.388.590/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da Empresa à Rua Magalhães Barata, nº 861 na cidade de Castanhal-Pa., às 15,00 horas do dia 15 de abril de 1977. A Assembléia Geral Extraordinária, terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária. As ordens do dia são as seguintes: Assembléia Geral Ordinária.

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) O que ocorrer.

Assembléia Geral Extraordinária

a) Elevação do Capital Social;

b) Alteração do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

Castanhal, 29 de março de 1977

Rita Darcelina Reis Pinheiro

Dirta. Administrativo

(Ext. Reg. nº 1733 - Dias: 31,3 e 1, 2.4.77)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1977, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 351, 6º andar, sala 606, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria para o período de 1977/1979;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1977/1978;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e Membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 18 de março de 1977

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1726 - Dia: 31,3 e 1, 2.4.77)

Agro Pecuária Vale do Jurema S/A.

C.G.C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JUREMA S/A.,

para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de abril de 1977, em sua nova sede social, sito à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 10,00 horas, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Transferência de Ações Ordinárias, conforme ofício nº 034/77 de 25/01/77, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e consequente alteração do controle acionário.

b) Mudança da sede social da Rua Quintino Bocaiuva, nº 1574, para à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606 - Belém PA.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 23 de março de 1977

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1720 - Dias: 31.03 e 1,2/04/77)

Independência S.A.

Agro Pecuária

C.G.C. nº 04.983.805/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Srs. Acionistas, que se encontram na sede social, sito à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - conj. 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere a Lei nº 6404, de 15.12.1976.

Belém, 23 de março de 1977.

FIORAVANTE BARBIERI

Diretor-Presidente

ANTONIO FERNANDO LACERDA

Diretor

LUIZ GONZAGA SILVA DE LACERDA

Diretor

(Ext. Reg. nº 1722 - Dias: 31.3 e 1, 2.4.77)

Agro Pecuária Vale

do Jurema S.A.

C.G.C. 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JUREMA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30.4.77, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 14,00 horas, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.75 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social.

Belém, 23 de março de 1977.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1723 - Dias: 31.3 e 1, 2.4.77)

PECBRÁS - Cia.

Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social à Av. Presidente Vargas, nº 351 - 6º andar - sala 606, às 10,00 horas, no dia 30 de abril de 1977, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Nova Diretoria, para o mandato 1977/1979 e fixação de seus honorários.

b) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31.12.75 e Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social.

Belém, 23 de março de 1977.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1721 - Dias: 31.03 e 1,2/04/77)

Santa Luzia - Agro-Pecuária S.A.

C.G.C.MF. 04.989.885/0001-54

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Santa Luzia - Agro-Pecuária S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do Decreto-Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo;

Belém, (PA), 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00627 - Reg. nº 1743 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Agro Pecuária Remanso-Açu S.A.

C.G.C.MF. 04.978.466

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da Agro Pecuária Remanso-Açu S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 10:00 horas, na sede social à Rua VX de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1.977.

A DIRETORIA

(T. nº 00628 - Reg. nº 1742 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Agropecuária Noirumbá S.A.

C.G.C.MF. 05.061.809/0001-47

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Noirumbá S.A., a comparecerem à

Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1.977, às 14:00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, sala 4, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1.977.

DIRETORIA

(T. nº 00629 - Reg. nº 1741 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú

C.G.C.MF. 04.972.451/0001-41

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, da CODESGA - Cia. de Desenvolvimento Garapú, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada, no dia 30 de abril de 1.976, às 14:00 horas, na sede social, à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, sala 4, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 do decreto-lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício findo.

Belém, (PA), 21 de março de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00631 - Reg. nº 1739 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77).

Guarantã Agropecuária S/A

FAZENDA GUARANTÃ — CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

CGC. MF. 05.426.598/0001-07

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas de Guarantã Agropecuária S.A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Guarantã, localizada no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1977, a fim de reunidos em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício findo, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, com fixação dos seus honorários;
- outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1977

ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1703 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Fazenda Bangu S.A.

CGC. 04.798.922

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 14,00 horas, na sede social, sito à Travessa Quintino Bocaluva, 2040, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanços e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, e pareceres do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários dos Senhores Conselheiros e dos Senhores Diretores;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 14 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de março de 1977

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1707 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. Nº 05.363.221/0001-48
CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas da CODEBRA - CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 30/04/1977, às 19:00 horas, na sede social em Belém Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226 - 14º andar - conj. 1.414, com a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.976;
- Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
- Várias.

Encontram-se a disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627.

Belém-Pa, 16 de março de 1977
A DIRETORIA

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM
Diretor Técnico

JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor Administrativo

(T. nº 00637 Reg. nº 1761 Dias: 31.03, 1, 2/04/77)

Importadora de Ferragens S/A

CGC. 04.893.996/0001-62
INSC. ESTADUAL 15000780-4

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Importadora de Ferragens S.A., que se acham à sua disposição na sede social à avenida Presidente

Vargas, 197 - 1º pavimento do Edifício Importadora, nesta Cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 25 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1710 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Agropecuária Santa Silvia S/A

CGC. 04.981.577

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social, sito à Tv. Quintino Bocaluva, 2040, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanços e Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976 e pareceres do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários dos Senhores Conselheiros e dos Senhores Diretores;
- c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 14 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48,00 horas após a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 29 de março de 1977

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1703 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

Agro Pecuária Piquilá S/A

CGC. Nº 04.882.908/0001-27

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 8 horas, em sua sede social, localizada na fazenda Piquilá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1976;

- b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, à Demonstração da conta "Lucros e Perdas" já com o Parecer do Conselho Fiscal.
- c) Eleição dos Senhores Membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, fixando-lhes seus honorários.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Barreira do Campo, 1º de abril de 1977

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 1702 - Dias 30, 31.3. e 1.4.77)

São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA

C.G.C. - 04935987/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO

Estão convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 15 horas, na sede social da empresa, na Rodovia Artur Bernardes Km. 14, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal.
- b) - Eleição da Diretoria, para os exercícios 1977/78
- c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977
- d) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- e) - Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 29 de março de 1977.

Carlos Alberto Câmara de Souza

Diretor

(Ext. Reg. Nº 1714 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

Companhia Agro Pastoril Souza Lemos - Agropastor S/A

C.G.C. 02820702/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sito à Av. Presidente Vargas 780 - Conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo

133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.76.
Belém, 25 de março de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 1699 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

Companhia Melhoramentos da Ligação

C.G.C. 04901773/9001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, sítio à Fazenda Ligação, Km 1.545, da BR-010, no município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.76.

Paragominas, 25 de março de 1977

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1698 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA

C.G.C. 04.990.958/0001-28

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para reunião em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à BR-316-Km 12 - Ananindeua - Pa, no dia 7 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, para deliberar sobre:

1. Ratificação e ou Retificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 21.03.77.

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua-Pa, 28 de março de 1977

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1694 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

C.G.C. nº 04.932.547/0001

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos relativos ao exercício de 1976, estão a sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1693 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Paragominas Agropecuária S/A

C.G.C. 05458336/0001-16

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 8.00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social no Km 128 do Município de Paragominas, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 6404 de 15.12.76

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1978.

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 21 de março de 1977.

ANTONIO JOAQUIM DUARTE - Diretor

CPF 004761536

(T. nº 00617 - Reg. nº 1690 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Bordon S/A — Agropecuária da Amazônia

C.G.C.-MF. 04.787.685/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de Convocação

A - Ficam convocados os Senhores Acionistas da BORDON S/A — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às nove horas do dia 30 de abril do ano de 1977, em sua sede social à Trav. Mauriti, nº 3050 - Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1976, encerrado em 31 de dezembro de 1976;

2. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977, e fixação de sua remuneração;

3. Eleição dos Membros da Diretoria;

4. Outros assuntos de interesse social.

B - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício de 1976.

Belém (Pa), 25 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1689 - Dias: 30, 31.3 e 1.4.77)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A

C.G.C. 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social da empresa à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, Belém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

a) Apreciação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, Pa. 17 de março de 1977.

JOÃO HENRIQUE FÉLIX PEREIRA NETO

Diretor

MENASSEH JOSÉ ZAGURY - Diretor

(T. nº 00564 - Reg. nº 1887 - Dias 30, 31/3 e 1/4/77)

Minduco S/A Mercantil e Indl. do Coco

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Minduco S/A. Mercantil e Industrial do Coco, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril do corrente ano, em sua sede Social sita à Av. Bernardo Sayão, nº 4906, nesta Capital, às 18 horas, para deliberar sobre o seguinte:

A) Tomada de Contas da Diretoria, exercício 76

B) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1681 - Dias: 30, 31.3. e 1.4.77)

São Bernardo Industrial S/A.

C.G.C. - 04918447/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social da empresa, na Rua do Arsenal Nº 380, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao Exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição da Diretoria, para os exercícios sociais 1977/78.

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para exercício de 1977.

d) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

e) - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém, 29 de março de 1977.

a) - Manoel Câmara de Souza

Diretor

(Ext. Reg. Nº 1715 - Dias: 30, 31/03 e 01/04/77)

Cia. Agropecuária do Ipê S/A.

CGC - 04881553/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30.04.77, às 10,30 horas na sua sede Social à BR. 10 - Km 80 Pa. São Domingos do Capim, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1976;

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhes os honorários;

c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

São Domingos do Capim, 28 de março de 1977.

ORIVALDO DA SILVEIRA - Presidente

(T. nº 00616 - Reg. nº 1688 - Dias: 30, 31/3 e 1/4/77)

“Agro Pecuária Cajabi S/A.”

C.G.C. 04.818.803/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Cajabi S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 15,00 horas, na sede social à Travessa Campos Salles, 124 - 1º andar, Conjunto 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades, no exercício findo de 1976 e Parecer do Conselho Fiscal;

b) - Exame do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos;

c) - Eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de seus honorários;

d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Assim, acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1.940, relativos ao exercício findo.

Belém, 25 de março de 1977.

Elmo Henrique Gonçalves Martins
Diretor Financeiro

(T. Nº 0620 - Reg. Nº 1738 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C. M.F. Nº 04.792.537/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Campos Salles, nº 124 - Conj. 4, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato bi-anual e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o próximo mandato anual, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, (Pa.), 18 de março de 1977.

a) Sady Schueler Moura
Diretor - Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Sady Schueler Moura.

S.C. Sul, 21 de março de 1977.
Em testemunho F.F. da verdade.

Floriano Fedrighi
Escrevente Autorizado

(T. Nº 00625 - Reg. Nº 1745 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Piraguassú Agro Pecuária S.A.

C.G.C. (MF) nº 04.990.263/0001-46
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30.04.1977, às 16:00 horas na sua sede social à Rua 15 de novembro, nº 226 - 14º andar Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976; b) Eleição do Conselho Fiscal Efetivos e Suplentes.; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1.940.

Belém-PA., 24 de março de 1977.

A DIRETORIA

Dr. JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
Diretor Vice-Presidente
CIC nº 006.946.228

Dr. JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO
Diretor Superintendente
CIC nº 216.468.218

(T. nº 00638 Reg. nº 1762 Dias: 31.03. 1, 2/04/77)

Fazendas Alô Brasil S/A.

CGC - MF - Nº 05.427.604/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas das Fazendas Alô Brasil S/A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Preenchimento de cargos de diretoria;

c) eleição e remuneração dos membros do conselho fiscal;

d) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 08 de março de 1977

José Alves Filho
Diretor - Comercial

00621 - Reg. Nº 1749 - Dias: 31/3, 1 e 2/4/77)

Empreendimentos**Agropecuários****Ararandeuá S/A.**

C.G.C. 05.192.836/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 13 horas, na sede social, na fazenda Gavião, município de São Domingos do Capim, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Gavião, 27 de março de 1977.

a) Ilegível

(T. Nº 00644 - Reg. Nº 1787 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

**Jollybel S/A. -
Integração Agropecuária**

C.G.C.M.F. - 05.054.226/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua da Municipalidade nº 1007, nesta capital, no dia 11 de abril de 1977, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão, e deliberação sobre relatório da diretoria, balanço geral, demonstrativo da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Ratificação de ato da diretoria, referente compra de 1 (um) terreno rural;

e) Outros assuntos de interesse social. Belém, 30 de março de 1977.

Dr. Theóphilo A. Stein
Diretor Executivo

(Ext. Reg. Nº 1784 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

**Flórida Amazônia S.A.
- Indústria Alimentícia**

C.G.C. Nº 05.057.179/0001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro Nº 226, sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação dos seus honorários; c) - Assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404/1976. Belém, Pará, 23 de março de 1977.

a) Ilegível

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2777 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

Pasa Agropecuária S/A. - Produção e Comércio

C.G.C. 05.192.828/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 14:30 horas, na sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Bandeirante, 28 de março de 1976.

Getúlio Aguiar Nóbrega
Diretor Gerente

(T. Nº 00642 - Reg. Nº 1769 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

Jacundá S/A. - Agro Indústria

C.G.C. 05.162.094/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social, na Fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social. Avisamos, outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Gaúcha, 28 de março de 1977.

(a) Ilegível

(T. Nº 00643 - Reg. Nº 1788 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

C.G.C. 05.426.630/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1.977 em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei nº 2.627 de 26.09.1940.

Santana do Araguaia, 17 de março de 1.977.

Eduardo Penteado Lunardelli
Vice Presidente

(Ext. Reg. Nº 1565 - Dias: 1, 2 e 5/4/77)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 49

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971, (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará), *ad-referendum* do Egrégio Tribunal de Justiça, nomear a bacharela Maria das Graças Bendelack Santos para o cargo de 2º Juiz Suplente da Capital, lotado na Repartição Criminal.

Publique-se e registre-se.
Belém, 26 de março de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente

(G. Reg. nº 784)

PORTARIA Nº 50

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve designar Edgar Barbosa de Moraes, Auxiliar de Portaria - PJD, para responder, até ulterior deliberação, pelo exercício do cargo de Oficial de Justiça deste Tribunal de Justiça, auferindo os vencimentos e vantagens referentes ao referido cargo.

Publique-se e registre-se.
Belém (Pa), 22 de março de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente

(G. Reg. nº 784)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO — 1º OFICIO
RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1977

**JUIZO DA 1ª VARA
EXCEÇÃO DE LITISPENDENCIA**

A: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva — Adv: Fernando Gonçalves.

R: Maria Moura da Silva — Adv: Eduardo L. Cunha.

Despacho: — A Conta.

JUIZO DA 2ª VARA

DESPEJO

A: Oneide dos Anjos Almeida — Adv: Daniel Coelho de Souza.

R: Teodomiro Gama — Adv: Laurento Rocha.

Despacho: Sentenciado, julgando procedente a ação e decretando o despejo do Réu assegurando-lhe o prazo de 20 dias para a desocupação, arbitrados os honorários do advogado em 15% sobre o valor da causa.

JUIZO DA 8ª VARA

DESQUITE LITIGIOSO

A: Adelson Silva — Adv: Pedro Lima.

R: Maria de Nazaré C. da Silva — Adv: Fernando Wanzeller.

Despacho: — Mandou autuar em apartado e apenso, a cobrança dos autos. Mandando o rep. do M. P. falar.

ALIMENTOS PROVISIONAIS

A: Maria de Nazaré Campos Silva — Adv: Fernando Wanzeller.

R: Adelson Silva — Adv: Pedro Lima.

Despacho: — Arbitrou provisoriamente a pensão em Cr\$ 700,00 a partir do mês entrante. Intimem-se.

JUIZA DA 7ª VARA

DESPEJO

A: André Carrapatoso Coelho.

R: Mário G. da Costa.

Despacho: — Mandou cumprir o despacho de fls. 50.

JUIZO DA 5ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

A: Femesc — Ind. e Com. Ltda. — Adv: Fernando Wanzeller.

R: R. A. Jinkings Com. e Representações — Adva: Rita de Cássia Perelra.

Despacho: — Diga o embargado.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO ORDINARIA DE DESQUITE

A: Raimundo Medeiros de Pina — Adv: Joaquim L. de Vasconcelos.

R: Cleonice dos Santos Pina — Adv: Edson Souza.

Despacho: — Mandou aguardar em cartório a contestação ou decorrer o prazo desta.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MARÇO DE 1977

— 2ª-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFICIO — CÍVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Gilda da Silva Lima, advogada, requerendo a juntada do instrumento de substabelecimento, nos autos de Execução, digo, que lhe foi outorgado por R. C. de Araújo Representações, nos autos de Execução que move contra Instituto de Benefício e Pecúlios Vera Cruz.

Desp: N. A. J.

Proc. Nº 84/77 — INTERPELAÇÃO

Inte: Maria Suell de Andrade Lima.

Adv: José Maria da Consolação.

Intº: Eldonor R. Vieira.

Desp: Cumpridas as formalidades legais, entreguem-se os presentes autos à petição, independentemente de traslado, para os fins de direito.

Proc. Nº 472/76 — DESPEJO

Aut: Raimundo Barral Montelro.

Adv: Elias Almeida.

Réu: Carlos Almeida e Souza.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: Ouça-se a parte contrária. Int.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda., por seu procurador judicial Dr. Raimundo Costa, nos autos de Ação de Medida Cautelar que lhe move Carlos Rodrigues, contestando o presente feito.

Desp: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Itaú Seguradora S/A., por seu procurador judicial Dr. Antonio Fernando Rocha, nos autos de Ação Ordinária de Ressarcimento movida contra Atanagildo Oliveira, requerendo expedição de novo mandado de citação.

Desp: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Unimóveis Ltda., por sua advogada Dra. Maria da Paz Gomes Antonio, nos autos da Ação Executiva que move contra Creso Demétrio dos Santos, requerendo a juntada da certidão de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Desp: J. aos autos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Consórcio Nacional RE 5/22, por seu procurador judicial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão ora convertida em Depósito promovida contra Edilson Vieira Pinto, requerendo a baixada dos autos à conta.

Desp: N. A. J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Souza Arnaud S/A., por seu advogado Dr. Rosomiro Arrais, nos autos de Ação de Execução que move contra Raimundo Martins Cunha e Hermógenes Guimarães, requerendo que seja determinada a Avaliação do Bem Penhorado.

Desp: N. A. J. Conclusos.

Proc. Nº 148/77 — DESPEJO

Aut: Maria Tita Portal Sacramento.

Adv: Francisco Gomes da Costa.

Ré: Almedina Pinto Coelho da Silva.

Desp: Cite-se, na forma do pedido e da lei.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Inácio Lolola Rezende, por seu advogado Dr. Edgard Olyntho Contente, nos autos da Ação de Perdas e Danos que contra si move Juarez Bornela Gulmarães, requerendo a juntada da procuração aos autos.

Desp: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Angelina de Souza Pinho, por seu advogado Dr. Frederico Coelho de Souza, nos autos do Procedimento Cautelar requerido contra José Tomaz de Aquino Soares Couto (Arrolamento), requerendo que determine nova data para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas.

Desp: N. A. Como requer. Remarco para o dia 5 de maio, às 09:00 horas.

PETIÇÃO DE: Ford Administração e Consórcios Ltda., por seu procurador judicial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Elza Maria Pedrosa Nê, requerendo a expedição da Carta Precatória Itinerante, de apreensão, citação e remoção do veículo objeto do presente procedimento.

Desp: N. A. Como requer.

Proc. Nº 430/76 — DESQUITE LITIGIOSO

Aut: Cristiana Resque Pinto.

Adv: Rodnir Souza.

Réu: Josmar Chaves Pinto.

Desp: Vistos, etc.. Declaro saneado o processo. Designo o dia 26 de maio às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde prestarão depoimento a autora, e testemunhas arroladas em tempo hábil, cumpram-se pois, as diligências necessárias.

Proc. Nº 562/76 — EXECUÇÃO

Exeq: Paulo Brito Chermont.

Adv: Alcides Alcantara.

Exec: Nascimento & Cia..

Desp: Defiro o pedido de fls. 17.

Proc. Nº 145/77 — EXECUÇÃO

Exeq: Encyclopédia Britânica do Brasil Publicações Ltda..

Adv: Luiz da Cruz Loureiro.

Exec: Flávio Guarany Ramos Pereira.

Desp: Cite-se.

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1977 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO PEPES

Ação de Execução — 1ª Vara — Nº 332/75.

Exequente: Condutora de Negócios Ltda. (Adv. Dr. Fernando C. Moreira).

Executados: Raimundo Conde Moreira e outros.

Despacho: Ouçam-se os interessados sobre o pedido de fls. 86, para os fins de direito. Int. Em 23.03.77.

Ação de execução — 3ª Vara — Nº 80/76.

Exequente: Companhia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Requeridos: Rosa Gorlovetzky e Alfredo Carmona.

Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a avaliação. Em 22.03.77.

Ação Executiva — 3ª Vara — Nº 93/73.

Exequente: Itau Seguradora S/A. (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Executado: Mário de Oliveira Batista.

Despacho: Contados e Preparados, voltem conclusos. Em 22.03.77.

AÇÃO ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO: — 3ª VARA — Nº 115/77

Autor: Jorge Pereira de Souza (Adva. Dra. Elza Santos).

Réu: Espollo de Zinalda Jorge da Velga — Invº Samuel Velga.

Despacho: Torna este Juízo o despacho exarado as fls. 21, sem efeito para mandar citar os suplicados conforme pedido na inicial. Em 25.03.77.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

— 4ª VARA — Nº 110/77

Autora: Clivia Correa Pinto Bastos e Clenia Gablhanes Correa Pinto (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Réu: Domingos da Silva Brito (Adv. Dr. João Augusto Correa).

Despacho: Digam as Autoras sobre a contestação e documentos de fls. a no prazo legal. Int. Em 22.03.77.

AÇÃO EXECUTIVA — 7ª VARA — Nº 364/69

Exequentes: Raimunda Cardoso Pira e outros (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Executado: Isaac Ellas Bemmuyal (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio, às 11:00 horas. Em 21.03.77.

AÇÃO DE EXECUÇÃO — 7ª VARA — Nº 264/76

Exequente: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. (Adv. Dr. Raimundo B. Costa).

Executada: Sociedade Pecuarista Madeireira e Comercial Ltda..

Despacho: Ao requerente de fls. 33, para informar se o imóvel penhorado é de sua propriedade. Em 24.03.77.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO — 7ª VARA — Nº 73/77

Autor: R. Montelro & Cia. (Adv. Dr. Raimundo Rezende).

Re: Lojas Seta S/A..

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Em 21.03.77.

AÇÃO DE DESQUITE AMIGAVEL — 7ª VARA — Nº 129/77

Requerentes: Carlos Benjamin Mandelstam Lemos.

e Ana Maria de Carvalho Lemos.

Despacho: Vistos, etc..

Homologo por sentença o acordo de fls. 2, julgo declaração foi reduzida, a termo às fls. 6 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez, que foram observadas as formalidades do art. 1.120 e 1.121 do C. de Processo Civil, desquite do casal Carlos Benjamin Mandelstam Lemos e Ana Maria de Carvalho Lemos. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil, e o sem imóvel na circunscrição onde se acha registrado. Custas de Lei. P.R. I. Em 24.03.77.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO — 9ª VARA — Nº 520/76

Autor: Ford, Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Réu: José Assayag Sobrinho.

Despacho: Diga o A., sobre a contestação. Em...

AÇÃO ANULAÇÃO DE CASAMENTO CUMULADA COM AÇÃO DE DESQUITE LITIGIOSO — 9ª VARA

Nº 451/76

Autor: David Leal dos Anjos (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Ré: Maria José Campos dos Anjos (Adva. Dra. Margul Lima Gaspar).

Despacho: Em provas.

AÇÃO DE INVENTARIO — 9ª VARA — Nº 453/76

Inventariante: Altair Machado de Oliveira (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Inventariado: José Cursino Machado.

Despacho: A nova avaliação.

AÇÃO RESILIÇÃO DE CONTRATO — 9ª VARA — Nº 78-1-77.

Autora: Mado, Engenharia e Comércio Ltda. (adv. Dr. Paulo Souza).

Réus: Nemézio Teixeira de Melo e sua mulher Irene Lopes Teixeira Melo (Adv. Dr. Maxvieira e Ieda Gomes).

Despacho: Diga o R. sobre os documentos do autor. Em provas.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS — 9ª VARA — Nº 01-01-77

Requerente: Cláudio Augusto Leão de Sales (Adv. Dr. Egidio M. Salles Filho).

Requerido: João Define Pizeta (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Desentranhem-se as fls. 24 a 26, entregue a parte mediante recibo, de vez que não está seguindo o rito processual estabelecido no art. 278 do CPC. Remarco para o dia 6 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 22.03.77.

AÇÃO DE EXECUÇÃO — 9ª VARA — Nº 97/04/77

Exequente: Auto Standard Ltda. (Adv. Nelson Borges).

Executado: José Miranda.

Despacho: A Conta, tudo de acordo com o regimento de custas. Em 24.03.77.

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA — 10ª VARA — Nº 02-39-77

Exequente: Empresa Bandeirantes de Administração S/A. (Adv. Cleber Saralva).

Executado: OLPASA — Óleos do Pará S/A..

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A.. Prossiga-se na execução. Em 24.03.77.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO — 10ª VARA — Nº 495/03/76

Autor: Magno Landin de Alencar (Adv. Carlos Hachem Chaves).

Réu: José Maria Gonçalves Viana (Adv. Frederico C. de Souza).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, os apela-dos para apresentar suas razões no prazo legal. Em 22.03.77.

AÇÃO DE EXECUÇÃO — 10ª VARA — Nº 208-19-76.

Exequente: Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda. (Adv. Carlos Allson Peixoto).

Executado: Jovino Brito de Leão e outros.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória, para avaliação e venda. Em 15.03.77.

AÇÃO DE EXECUÇÃO — 7ª VARA — Nº 264-09-76

Exequente: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. (Raimundo B. Costa).

Executada: Sociedade Pecuarista, Madelreira e Com. Ltda..

Despacho de Fls. 40 verso: Face aos documentos juntos aos autos que comprovam as alegações de fls. 33/34 dos autos, excluam-se do presente feito os nomes dos Srs. José Raimundo Nascimento Mala e sua mulher, Benedita Palheta Mala, com as cautelas legais. Prossiga-se na execução contra a Sociedade Pecuarista Madelreira e Comercial Ltda.. Belém, 28.03.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

EMBARGOS APENSOS AO PROCESSO PRINCIPAL ACIMA

Embargante: Maria das Graças Moraes Figueiredo e outros.

(Adv: Francisco Nunes Salgado).

Embargado: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda..

(Adv: Raimundo Costa).

Despacho: — Autuado em separado e apenso à Ação Principal. Face os embargos versarem sobre a totalidade do bem leilado, suste-se o Lellão. Defiro a parte final do presente pedido. Voltem-me conclusos em seguida, para os fins de direito. Belém, 28/03/77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

**CARTÓRIO RUY PARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1977****Julzo da 1ª Vara — EXECUÇÃO**

Requerente: — Varig S/A. — Adv. Arthur Cláudio Mello.

Requerido: — Israel de Andrade Solha.

Despacho: — Cite-se na forma do pedido e da lei.

ARROLAMENTO

Requerente: — Mário de Assis G. de Souza — Adv. Leonidas Verdelho.

Requerido: — Catarina Rocha de Souza.

Despacho: — Na forma do requerimento de fls., emitidas pela Fazenda Estadual. Cumpra-se e Int..

INVENTÁRIO

Inventariante: — Augusto Correa Neto — Adv. Alberto Barros.

Inventariado: — José Pereira Correa.

Sentença: — Julgo por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão causa mortis de fls. sobre os bens que ficaram por falecimento de José Pereira Correa. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias em duplicata para pagamento do imposto. Oficie-se à Delegacia do Imposto de Renda para os legais fins. P. E. Intime-se. Custas a final.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de CREDICARD — Companhia de Turismo, Promoções e Administração, nos autos de Execução que move contra José Apollinário Soisleski, requerendo desistência em virtude do réu haver satisfeito o pagamento. — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Despacho: — N. A. A Conta.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Banco do Brasil S/A., nos autos da falência de Standart Norte Reflorestamento, Sub-Rogar a importância de Cr\$ 590,00 representada pela duplicata, em favor da sacadora EDAP — Editora S/A., tudo na forma do que estabelece o art. 985, III do Cód. C. Brasileiro.

Adv. Jamil Moreno Sales.

Despacho: — Voltem Conclusos.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de José Lopes de Mendonça, na ação de Manutenção de Posse que lhe move Pedro Gonçalves de Lima, requerendo se digne determinar a paralisação do serviço, por estar contrariando a determinação desse douto Julzo, dessa forma, cessar o ato sarcástico do autor.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: — Diga a parte contrária.

Julzo da 7ª Vara — EXECUÇÃO

Requerente: — Transbrasil S/A. — Adv. Roberto Xavier.

Requerido: — Raimundo Walter Castro Souza.

Despacho: — Cite-se.

Requerimento de Orlando Cabral de Mello, nos autos de Ação de Despejo que lhe move Maria Piedade Andrade, oferecer a sua defesa. — Adv.: Otávio Gullhon.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Julzo da 8ª Vara — DESQUITE

Requerentes: — Valter Cavalcante Ferreira e Maria José dos Santos Ferreira.

Despacho: — Fale o Rep. do MP.

CARTA PRECATÓRIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Despacho: — Cumpra-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Socilar S/A. — Adv. Milton Nobre.

Requerido: — Léa Ferreira da Silva.

Despacho: — Solicite-se informação da contadora.

DESPEJO

Requerente: — Cidia de Oliveira Martins — Adv. Leonam Gondim da Cruz.

Requerido: — Onésima Bayme Costa.

Sentença: — Julgo procedente a ação e em consequência decreto o Despejo da ré Onésima Bayme da Costa, acima qualificada do imóvel de propriedade da autora, sito à Travessa D. Pedro nº 490. Fixo o prazo de cento e vinte dias para a sua desocupação. Condeno-a nas custas processuais e honorários do advogado da autora, arbitrando em 10% sobre o valor da inicial. Custas de lei. P.R.I.-Cumpra-se.

ARROLAMENTO

Requerente: — Oneisa Pamplona Valle — Adv. Orlando T. de Campos.

Requerido: — Antonio de Carvalho Valle.

Despacho: — Juntem-se os registros de casamento dos herdeiros, bem como o registro do imóvel do bem inventariado.

EXECUÇÃO

Requerente: — Varig S/A. — Adv. Abel Guimarães.

Requerido: — Rogero Gomes Cabral.

Despacho: — Cite-se.

RESENHA DO DIA 28 DE MARÇO DE 1977**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**

ESCRIVÁ: ANA LOBATO

4ª VARA**Processo Nº 139 — EXECUÇÃO**

Req: Nadir Klen.

Adv: Benedito Monteliro.

Req: Sebastião Pereira.

Adv: Fernando Otávio Mercês.

Desp: Em especificação de provas. Int..

6ª VARA**Processo Nº ... — EMBARGOS**

Req: Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações.

Adv: Vanilson Hesketh.

Req: Maria do Carmo Lucena de Barros.

Adva: Ana Maria França Barros.

Desp: Vistos, etc.. Nenhuma procedência tem os presentes embargos oferecidos, razão pela qual, julga-os este Julzo improcedente, condenando a embargante ao pagamento das custas processuais e pagamento de honorários advocatícios da embargada na base de dez por cento (10%) sobre o valor da causa em execução. Assim decide por ser correta e conforme a Lei, visto possuir título judicial e nada mais certo e posto do que produza a execução do mesmo, como o fez, e ser assim a multa imposta à devedora, retardatária no cumprimento da imposição, que lhe foi aplicada. Prossiga-se na execução principal, obedidas as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

8ª VARA**Processo Nº 129 — EXECUÇÃO**

Req: Orient Relógios do Brasil S.A.

Adv: Elias Pinto de Almeida.

Req: Credi Jóias.

Adva: Creonor Aragão.

Desp: Acolho a Impugnação, e em consequência devolvo ao credor o direito a nomeação.

9ª VARA**Processo Nº 103 — DESQUITE**

Req: Terezinha Alho Canto.

Adva: Maria da Paz Gomes Antonio.

Req: Francisco Paulo Montelero Canto.

Desp: Cite o réu por editais, no prazo de 20 dias, para audiência de conciliação, no dia 28 de abril, às 12 horas.

10ª VARA

Processo Nº 588 — AÇÃO SUMARISSIMA

Req: Edilson da Silva Alencar.

Adv: Leonam Cruz.

Req: Augusto Gomes Nogueira.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: Cite-se.

Processo Nº 569 — AÇÃO DE COBRANÇA

Req: Malves S/A. Comércio e Inds. de Máquinas.

Adv: Sérgio de Franco Carnelro.

Req: Imeca — Implementos Mecânicos Ltda..

Adv: Fernando de Araújo Viana.

Desp: Remarco para o dia 4 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. Ao advogado da Ré, no prazo de 5 dias.

Processo Nº 58 — BUSCA E APREENSÃO

Req: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv: Vanilson Hesketh.

Req: Francisco Vieira Araujo.

Desp: Desentranhe-se às fls. 16 a 34, estabelece o art. 524 do C.P.C.

Processo Nº 76 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req: Renato Paiva Machado.

10ª VARA

Processo Nº .../76 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req: Renausto Paiva Machado.

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Req: Raimundo Nonato Moreira.

Adv: Nauto Justiniano.

Desp: Remarco para o dia 4 de abril, às 11 horas. Cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 7.

CARTORIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 28.03.77

5ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara de Belém.

Despacho: "A citação do edital só poderá ser feita por solicitação do juiz da causa a este Juízo. A precatória está cumprida e assim sendo, após a conta, remeta-se ao Juízo deprecante. Belém, 25.03.77 a) Orlando Dias Vieira".

7ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Humberto Vasconcelos).

Réu: Francisco Antonio Costa.

Despacho: "Contados e preparados, faça-se a entrega dos presentes autos à parte interessada independente de traslados. Belém, 24.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Autor: Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA — (Adv. Daniel Coelho de Souza).

Réu: Síndico do Edifício Orlando Souza Filho.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

INVENTARIO

Inventariante: Orlando Teixeira da Costa (Adv. Júlio Alencar).

Inventariada: Maria Teixeira da Costa.

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 26, obedecidas as formalidades e cautelas legais e após tudo cumprido, ao cálculo para os devidos fins de direito. Belém, 24.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Réu: Edeval dos Santos Moraes.

Despacho: "Notifique-s. Belém, 23.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Réu: Waldemir Ferreira Farias.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 23.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Ré: Maria das Graças Pereira de Almeida.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 23.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Réu: Antonio Mendonça Pimentel.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 23.3.77. a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Ré: Maria do Socorro Santos.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 23.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

6ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Ré: Elizabeth Saraiva Guerreiro.

Despacho: "Contados e preparados faça-se a entrega dos presentes autos à parte interessada independente de traslado obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Companhia de Habitação do Pará (Adv. Wady Rossy).

Réu: José Euclides da Costa Abreu.

Despacho: "Contados e preparados faça-se a entrega dos presentes autos a parte interessada independente de traslado obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

7ª VARA

EXECUÇÃO

Autor: Ind. e Com. de Móveis Damasco (Adv. Augusto K. Araújo).

Réu: Discolar Ltda. (Adv. José Maria Tuma Haber).

Sentença: "Julgo válida e subsistente a penhora de fls. 11, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Condene o suplicado no pagamento do débito e demais cominações legais, bem como nos honorários do advogado do autor, na base de 10% sobre o valor da causa. Custas de lei. P.I.R.. Belém, 21.03.77 a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Sebastião Alberto M. Constante (Adv. Lassance Carvalho).

Réu: Norberto Jisto Gonzalez.

Despacho: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 21.03.77 a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Aplicap — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Adv. Arnaldo Moraes).

Ré: Hotama — Hotéis de Turismo da Amazônia (Adv. Achilles Lima).

Despacho: "Ao contador, para o devido preparo. Belém, 21.03.77 a) Pedro Paulo Martins".

8ª VARA

DESPEJO

Autor: Waldemar Araújo Rocha (Adv. José Maria da Consolação).

Réus: Antonio Adilson Mala e outros.

Sentença: "O processo está em ordem, nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova requerida. Para a instrução designo o dia 08 de junho às 10:40 horas. Intime-se. Belém, 24.03.77 a) Clímenie Araújo Pontes".

10ª VARA

SUMARISSIMA

Autor: José Eduardo Puget Mergulhão (Adv. Ademar Kato).

Réu: Nobuyuki Shimizu.

Despacho: "A. Cite-se por precatória o réu para audiência de instrução no dia 19 de abril, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Belém, 23.03.77 a) Izabel V. de Negreiros".

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Consórcio Nacional RE S/C 5/5028 (Adva. Dra. Maria A. Hesketh).

Réu: Jeronimo Rodrigues Montelro.
Despacho: "Defiro o pedido de fls. Belém, 28.03.77 a) Izabel Vidal de Negreiros".

DESPEJO

Autor: Raimundo Marques Galeno (Adv. Pedro N. Ferrelra).

Ré: Domingas Tenório Cardoso.

Despacho: "Expeça-se o mandado de despejo. Belém, 28.03.77 a) Izabel Vidal de Negreiros".

INVENTÁRIO

Inventariante: Hildegarda Mota da Silva (Adv. Nathanael Leltão).

Inventariada: Maria Augusta Motta.

Despacho no ofício da Receita Federal de Belém: "N. A. ciencia ao interessado. Belém, 28.03.77 a) Izabel Negreiros".

EXECUÇÃO

Autor: Francisco Barroso do Amaral (Adv. Deusdedith Brasil).

Réu: Raimundo Souza Nascimento.

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.03.77 a) Izabel Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELEM 28 DE MARÇO DE 1977**

AÇÃO: - Medida cautelar - 4ª Vara - nº 078/77

Autor: Josafá Alves de Carvalho (Adv. Dr. Pedro Moura Palha).

Réu: Transbel-Rio Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Despacho: Como requer. Concedo o prazo de 20 dias para apresentação da documentação ordenada. Cumpra-se e intime-se.

AÇÃO - Reparação de dano - 5ª Vara - nº 115/75

Autor: Lasmie Cavalcante Ribeiro (Adv. Dr. Orlando Mala Teixeira).

Réu: Ademar Figueiredo Tavares (Adv. Dr. Darcy da Rocha Lamela Ramos).

Despacho: Contados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

AÇÃO: - Procedimento Sumaríssimo - 5ª Vara - nº 085/76

Autor: Manoel Dias da Silva e Hello de Almeida Marques (Adv. Dr. Paulo Afonso dos Santos).

Réu: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa, José Carvalho de Moraes e Edyr José Carvalho da Silva (Adv. Drs. Ulysses Carvalho de Oliveira e José Tomaz Maroja).

Despacho: Digam os demais réus.

AÇÃO: - Falência - 5ª Vara - nº 328/76

Autor: Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio (Adv. Dr. Nicolau Crispino).

Réu: Finquer - Importação, Exportação e Representação Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Publiquem-se os editais de citação com o prazo de 30 dias observadas as formalidades legais.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 614/76

Autor: Souza Arnaud S/A (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réus: Carlos Vieira e Oscar de Sá Cavalcante (Adv. Dra. Ambrosina Mala Sampaio).

Despacho: A conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

AÇÃO: - Ordinária (sumaríssima) - 7ª Vara - nº 427/76

Autor: Godofredo da Silva Cavalcante (Adv. Dr. João Zoghbi Barata).

Réu: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A (Adv. Dr.).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 468/75

Autor: Consórcio Nacional RE/5 (Adv. Dr. Avelina Hesketh).

Réu: Janete Souza e Silva (Adv. Dr.).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 490/76

Autor: Montedison Farmacêutica (Adv. Dr. Marcos Nahon).

Réu: Ambulatório Cnetro Médico Samaritano (Adv. Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls., que seja obedecido o item VI do art. 647 do C.P.C.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 529/76

Autor: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Dr. Wanda Lanczynshi).

Réu: Nascimento & Cia. (Adv. Dr.).

Despacho: Intime-se a União.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão: Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 28.03.77**

5ª Vara

Proc. nº 1.298/77 - Reintegração de Posse

Aut: Manoel Nunes Ferrelra.

Adv: Raimundo Puget.

Réu: José Nunes Ferrelra.

Adv: Heltor Lopes.

Desp: Diga o A., sobre a contestação. Em, 28.03.77. (a)

Orlando Vieira.

6ª Vara

Proc. nº - Indenização

Aut: Alberto Pereira S. Costa.

Adv: Maria E. Sales.

Réu: Geraldo Faustino. Adv: José F. Chaves.

Desp: Contados e preparados, conclusos. Belém, 24.03.77.

(a) Pedro Paulo Martins.

9ª Vara

Proc. nº 1.238/76 - Inventário

Invte: Natsuko Sekloka.

Adv: Orlando Melo.

Invdo: Joji Sekloka.

Desp: Para as declarações finais e após digam os interessados. 28.03.77. (a) Izabel Negreiros.

10ª Vara

Proc. nº - Busca e Apreensão

Aut. Cla. Itaú de Invest.

Adv: Fernando Rocha.

Réu: Rui Manoel dos Santos.

Desp: A conta. 28.03.77. (a) Izabel Negreiros.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O E., às 16:00 hs., do dia 30/03/77.

(Ext. - Reg. nº 1.768 - Dia: 01/04/77).

**EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1977 - 3ª Feira
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

Of. DRF/NIEF/Nº 177/77 - Belém, 08 de março de 1977.

Delegado da Receita Federal em Belém.: Prestando informação à respeito das declarações de rendimentos em nome de Adolfo Moutinho de Rezende ou de seu espólio.

DESP: N.A.J.

CARTA PRECATÓRIA: Recebida do Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, extraída dos autos cíveis de Inventário dos bens fideiússos por falecimento de João Solano de Albuquerque Neto.

DESP: N. A. J.

PETIÇÃO DE: Inez Alvarez Bartholomeu Rodrigues, por seu procurador judicial Dr. Wilton Vieira de Nóvoa, nos autos da Ação Ordinária que move contra Viana Pereira Madeira da Amazônia S/A., e outro, dizendo que não há procedência dos argumentos do litisconsorte Banco Itaú S/A.

DESP: N. A. J. Conclusos.

Proc. nº - INVENTÁRIO

Inv: Maria José Marques Gullhon.

Adv: Orlando A. Fonseca.

Inv: Célio Danin Marques, Mário Danin Marques, Palmira Danin Marques e Maria de Lourdes Marques Lobão.

DESP: Ao contador para reformar o cálculo de fls., e ajustá-lo aos dizeres da manifestação de fls. 91, que adoto por seus jurídicos fundamentos. P. e Int.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda., por seu procurador judicial Dr. Raimundo Costa, nos autos cíveis da Medida Cautelar requerida por Carlos Rodrigues, apresentando documento mencionado na contestação.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Antônio Laércio pedrosa e outros, por seu procurador judicial Dr. Raymundo Carlos de Lima Rezende, requerendo o levantamento do saldo da Ação Ordinária de Indenização, movida por José Maria Barrau da Mota contra Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro e Antônio Pereira Pedrosa.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 473/75 - EXECUÇÃO

Exeq: Maria da Silva Prestes dos Anjos.

Adv: Pedro Crispino.

Exec: Makisanor Gonçalves Gester.

DESP: A conta em seguida publique-se Edital de Praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observadas as formalidades do artigo 686 e 687 do Código de Processo Civil.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S.A., por seu procurador judicial Dr. Laércio de Almeida Larêdo, nos autos do Processo de Embargos de Terceiro que move contra Banco Mercantil de Minas Gerais S/A., apelando no feito.

DESP: N. A. J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Hirochi Murata, por seu advogado Dr. Enivaldo da Gama ferreira, nos autos da Ação de Execução Forçada que move contra Toshiaki Murata, impugnando o bem oferecido à penhora.

DESP: N. A. Sim, em termos, com as cautelas legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Anna Arlette Falcão Modesto, por seu advogado Dr. Osvaldo J. Serrão de Aquino, nos autos da Ação de Execução que move contra Dilma da Silva Bahia, requerendo a homologação da desistência.

DESP: A. Voltem conclusos.

Proc. nº 165/75 - ORDINARIA

Aut: Maria Madalena Dias Soares.

Adv: Teodomiro C. Filho.

Réus: Paulo Cesar Silva de Lima e outro.

DESP: Cumpra-se o requerido às fls. 41, avallando-se o penhorado, conforme auto de fls. 48vº, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 65/77 - DESPEJO

Aut: Antônio Soares dos Santos.

Adv: Raimundo Valtter Sarmento dos Santos.

Réu: Fernando Antônio Alves Braga.

Adv: Nelson Roffé Borges.

DESP: Diga o interessado.

Proc. nº 136/77 - BUSCA E APREENSAO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson F. Hesketh.

Ré: UX Planta Amazônia Ltda.

DESP: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Proc. nº 137/77 - DESPEJO

Aut: Elisa Chermont Roffé.

Adv: Celso Burlamaqui Freire.

Réu: Daniel Machado Pozzi.

DESP: Cite-se.

7ª VARA

Of./MD/0003/77 - Macapá, 03 de Janeiro de 1977.

De: W. K. Chalmers, Gerente, informando que não recebeu qualquer partida de madeira de fornecimento do Sr. Oliver Henry Knowles.

DESP: J. aos autos.

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr: Dário Cardoso da Silva.

Adv: Moacyr G. Pamplona.

Agr: Miquelina Gonçalves Ferreira.

Adv: Maria Elisa Salles.

DESP: Cumpra-se o Acordão. Apense-se os presentes autos à ação principal.

9ª VARA

Proc. nº 479/76 - ORDINARIA

Aut: Manoel do Nascimento Ferreira.

Adv: Ediná Rocha.

Ré: Raimunda Neri Guedes da Silva.

DESP: Diga o A.

7ª VARA

Proc. nº 66/75 - DEPOSITO

Aut: Ipittrade SA. - Exportação e Importação.

Adv: Jamil Moreno Sales.

Réu: Michel Moreau e Amazônia Verneers Ltda.

Adv: Olavo França Sobreira de Sampalo e Ubratan Agular.

SENT: ... Isto posto. Declaro extinto o processo de prestação de conta intentada por Amazônia Verneers Ltda., e condeno a mesma nas custas do processo e nos honorários do advogado da ré daquela ação, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente fixada na ação de impugnação ao valor da causa, apensada aos autos. Julgo procedente a ação de depósito, e consequentemente, ordeno a expedição de mandado, para que Michel Moreau entregue, em 24 horas, a madeira em questão ou o equivalente em dinheiro. Custas de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

RESENHA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1977
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO PEPES

Ação de Embargos à Execução - 5ª Vara - nº 363/76
Embargante: Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A (Adv. Dr. Luiz Loureiro).

Embargada: Companhia Pinheirense (Adv. Dr. Milton Figueiredo).

Despacho: Defiro o pedido de averbação da penhora, para os devidos fins.

Execução 8ª Vara - Nº/76.

Exequente: Banco Sul Brasileiro SA (Adva. Dra. Wanda Luczynski e Hermenegildo Antonio Crispino).

Executados: Raimundo Walter Castro Souza e outros.

Despacho: Fale o exequente sobre a certidão de fls. 10.

Execução - 8ª Vara - Nº 123/77

Exequente: Cia. T. Jâner, Comércio e Indústria (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Executado: Hospital São Marcos S/A.

Despacho: Cite-se.

Execução - 9ª Vara - Nº 524/76

Exequente: Ademar Kato (Adv. Dr. Ademar Kato).

Executado: José Ribamar Coelho (Adv. Dr. José Maria Cardoso).

Despacho: Cumpra-se somente a parte inicial do despacho de fls. 16.

Desquite Litigioso - 9ª Vara - Nº 151/77

Autor: Paulo dos Santos Cordelro (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Ré: Maria Therezinha Botelho Cordelro.

Despacho: Intimem-se as partes para audiência de conciliação no dia 14 de abril, às 12:00 horas.

Despejo para uso próprio - 10ª Vara - Nº 493/76

Autora: Eduarda Alves da Silva (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Réu: Joaquim Rodrigues ferreira (Adv. Dr. Pedro Lima).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelo para apresentar suas razões.

Embargos do Devedor - 10ª Vara - Nº 70/77

Embargante: Sebastião Couto Rocha (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa).

Embargado: Erbio Ferreira Pádua (Adv. Dr. Paulo Rubens X. de Sá).

Despacho: Recebo os embargos ao embargado para se manifestar.

Execução - 10ª Vara - Nº 134/76

Exequente: Boehringer do Brasil S/A (Adv. Dr. Rômulo M. Ruiz).

Executado: Carlos Alberto Rodrigues da Silva.

Despacho: Cite-se na via ordinária, pelo saldo devedor. 28.03.77.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1977

Julzo da 1ª Vara - NOTIFICAÇÃO

Requerente: Alexandrino Gonçalves Moreira - Adv. Ronaldo Barata.

Requerido: Jean Bitar.

Despacho: Notifique-se.

Julzo da 3ª Vara

Requerimento de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, nos autos de Carta Precatória passada a requerimento de GUIDO RAMAZZOTTI, dando-se por citado, e requerendo a juntada da contestação. - Adv. Willson Velasco.

Despacho: Devidamente contados e preparados, devolva-se a competente Carta Precatória ao Julzo deprecante, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Julzo da 4ª Vara - DESPEJO

Requerente: Lauro Pessoa de Oliveira - Adv. Simão Sallim.

Requerido: Raimundo Ferreira de Souza - Adv. José Maria P. Lourinho.

Despacho: Diga a parte contrária.

Julzo da 8ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional do Norte - Adv. J. Holanda.

Requerido: Willson Alberto Araújo de Almeida.

Despacho: Expeça-se mandado de Penhora.

Julzo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Importação e Rep. Mundial Ltda. - Adv. José A. Potiguar.

Requerido: CONDETO - Construção - Desenho e Tipografia Ltda.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Artur do Amaral Semblano - Adv. Edina Dias Rocha.

Requerido: Ofir Coelho de Oliveira - Adv. Miguel Antunes Carneiro.

Despacho: O réu para se manifestar sobre os documentos anexados pelo A.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Henry Vittone - Adv. Joselisa Côrte Kauffmann.

Requerido: Maria do Socorro Antony Cunha Vittone.

Despacho: Cite-se por Edital, no prazo de 60 dias.

ORDINÁRIA

Requerente: Banco Real S/A - Adv. Egydio Machado Salles.

Requerido: José Antonio dos Santos e s/mulher - Adv. Joselisa Côrte.

Despacho: Os réus p/ se manifestarem sobre o petitório de fls. 58 e 59.

RESENHA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1977**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**

Escrivã: Ana Lobato

3ª Vara

Processo nº 259 - EXECUÇÃO

Req: Credicar Companhia de Turismo Promoções.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Req: Nazareno Machado Freitas.

Desp: Homologo por sentença a presente desistência, para que suste todos os seus jurídicos e legais efeitos, observadas e obedecidas as formalidades e cautelas de direito.

Processo nº 718 - AÇÃO DE COBRANÇA

Req: Portuense Ferragens S.A.

Adv: Edgar Contente.

Req: Beltec - Belenense Montagem Técnicas, Ltda.

Adv: Raymundo João de Oliveira Macêdo.

Desp: D.A. Em provas.

6ª Vara

Processo 9670 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Egydio Machado Salles.

Adv: Egydio Machado Salles.

Req: Companhia de Telefones do Município de Belém.

Adv: Ademar Kato.

Desp: D. A. Digam os interessados.

Processo nº 41 - EXECUÇÃO

Req: M. Morhy & Cia. Ltda.

Adv: José Maria da Consolação

Req: Elza Martins Celso.

Desp: D.A. Contados e preparados voltem conclusos.

Processo nº 12 - EXECUÇÃO

Req: Linhas Correntes S/A.

Adv: Octavio Augusto de Bastos Meira.

Req: Femesc - Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Fernando Ricardo Cabral Wanzeler.

Processo nº 83 - EXECUÇÃO

Req: Banco do Estado do Pará S/A.

Adv: Antonio Fernando Rocha.

Req: Izabel de Figueiredo Martins, e outros.

Adv: Frederico S. Fortuna.

Desp: D.A. Diga a parte interessada.

Processo nº 144 - EXECUÇÃO

Req: Terezinha Olívia Costa de Campos.

Adv: Néssima Simão Tuma.

Req: Rubens Carvalho de Gusmão e outro.

Desp: D.A. Citem-se.

7ª Vara

Processo nº 581 - DESPEJO

Req: Raimunda da Costa Gomes.

Adv: José Maria Martins Dias.

Req: Walfredo Campos Filho.

Adv: Antonio Jorge Abelém.

Desp: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas do processo e honorários de advogado, já arbitrados. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Processo 502 - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA

Req: Rica Benollet Elarrat.

Adv. Pedro Lima.

Req: Milltão Ivo de Almeida.

Desp: Convento o julgamento em diligências para, na forma do art. 82, combinado com o art. 9º do C. de Processo Civil, determinar a interferência do órgão do Ministério Público, como Curador Especial no presente feito, face a revella dos requeridos.

Processo nº - DESQUITE LITIGIOSO

Req: Benedito Francisco da Silva.

Adv: Raimundo Puget.

Req: Izabel Barbosa da Silva.

Adv: Benedito Nonato M. David.

Desp: Diga a parte contrária.

Processo nº 145 - DESPEJO

Req: Nilton de Figueiredo Teixeira.

Adv: Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Req: Alberto Costa Tavares.

Desp: Entregue-se ao requerente, independente de traslado.

Processo nº 709 - EXECUÇÃO

Req: Souza Arnaud S.A.

Adv: Rosomiro Arrais,

Req: Luiz Batista.

Adv: Maria Leopoldina Cunha Aragon.

Desp: Cumpra-se o despacho de f.s 17.

8ª Vara

Processo 181 - EXECUÇÃO

Req: Mesbla S.A.

Adv: Edilson Almeida.

Req: Pedro Galdino de Matos.

Desp: Informe o exequente se o bem anteriormente penhorado, não pertence mais aos executados.

ANA LOBATO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 29.03.77

QUINTA VARA**DESPEJO**

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv. Valente do Couto).

Ré: C. S. G. Central de Serv. Gerais Ltda. (Adv. João Augusto Corrêa).

Despacho: Sim com as cautelas legais. Designo o dia quatro de abril próximo às onze horas, em Cartório, cientes as partes. Belém, 28.03.77. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara.

SETIMA VARA**EMBARGOS**

Autora: Fátima Gorayeb Santos (Adv. João José Carvalho).

Embargada: Damea Gorayeb (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Despacho na contestação: N. A. Conclusos. Em; 29.03.77. (a) Italzira B. Rodrigues, Juiza da 7ª Vara.

DÉCIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Adalberto Chady).

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha.

Despacho nos autos: Chamo o presente processo à ordem ficando sem efeito os atos praticados a partir da penhora em face da ação ter sido proposta contra pessoa física e não contra jurídica. Determino que a penhora recaia em bem do executado. Em, 24.03.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Despacho no requerimento de fls: N.A. Fica sem efeito o despacho de fls. 21 em face de engano deste Juizo. Não respondem pelas dívidas da sociedade os bens pertencentes aos sócios. Neste caso as cotas do R., respondem pela sua dívida. Voltem os autos conclusos. Belém, 29.03.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

ORDINÁRIA

Autor: Afif Nagib Aboul Hosn (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Ré: Herança de Antonio Rodrigues Gonzalez (Adv. Demócrito Noronha).

Despacho no expediente da Corregedoria: N.A. Conclusos. 29.03.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO

BELEM DO PARA: 29 DE MARÇO DE 1977

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 1ª Vara - nº 122/77

Autor: Pedro Eustáquio Frazão Colares (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

Ré: Ellana Malém Carneiro (Adv. Dr.).

Despacho: Tem razão o suplicante: Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. P.I.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 2ª Vara - nº 284/76

Autor: Antonio da Silva Pinho Junior (Adv. Dr. Laercio Franco).

Réu: Wilson Pantoja (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação para decretar o despejo do R., da casa que ocupa dentro de 10 dias, sob pena de mandado de despejo compulsório. Condeno nas custas do processo e nos honorários advocatícios do patrono do A., que arbitro em 15% sobre o valor do débito. P.R.I. e Notifique-se.

AÇÃO: - Desquite Litigioso e Anulação de Casamento - 7ª Vara - nº 158/76

Autor: Deolinda Leitão Santana (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Réu: Walter Coelho Santana (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo).

Despacho: Diga a autora sobre o pedido de fls. 107 e documentos que o seguem.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 7ª Vara - nº 597/76

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Roberto Guimarães Couto (Adv. Dr.).

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: - Despejo do falta de pagamento - 7ª Vara - nº 095/76

Autor: Lydio Lima Filho (Adv. Dr. Nathanael Leitão).

Réu: Marcilio Silva (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira da Silva).

Despacho: Ao autor para informar se o inquilino está em débito com os aluguéis.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - nº 100/77

Autor: Murilo da Silva Ferrelira (Adv. Dr. Egydio Salles)

Réu: Everaldo Alves de Oliveira (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Para a purgação do débito designo o dia 15 de abril, em cartório no horário do expediente. Arbitro os honorários do advogado do A., em 10% sobre o valor do débito. A contadora. Intimem-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 29.03.77

2ª Vara

Proc. nº - Imissão de Posse

Aut: Radma Suely de Matos Freire.

Adv: Iranello C. da Rocha.

Réu: Olga Limeira Koury.

Adv: Moacyr Pamplona.

Desp: Designo o dia 19 de abril vindouro, às 11:00 horas para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento com os debates orais, cientes o R. do M.P., e as partes. Int. Belém, 28.03.77. (a) Armando Bráullo P. da Silva.

4ª Vara

proc. nº 1.378/77- Arrolamento

Arrte: José Francisco Marques.

Adv: Felipe Melo.

Arrdo: José Maria Marques.

Desp: A avaliação. Belém, 28.03.77. (a) Armando Bráullo P. da Silva.

7ª Vara

Proc. nº - Alvará Judicial

Aut: Adélia Farah dos Santos.

Adv: Elias Antonio dos Santos.

Desp: Cumpra-se o estabelecido na portaria nº XXXVII da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Belém, 29.03.77. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª Vara

Proc. nº - Busca e Apreensão

Aut: Ford Ad. e Consórcios.

Adv: Vanilson Hesketh.

Réu: Luiza Miranda e Silva.

Desp: Julgo procedente a ação e consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condeno a ré às custas do processo e honorários do advogado que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 24 de março de 1977. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara

Proc. nº 249/75 - Desquite

Aut: Laurel de Jesus C. Silva.

Adv: João Dlogo Moreira.

Réu: José Augusto da Silva.

Adv: Flávio F. Bezerra.

Desp: A audiência da autora. Em, 29.03.77. (a) Clímentie Pontes.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará Dr. Armando Bráullo Paul da Silva, Julz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Julz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Julz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos. Dr. Orlando Dias Vieira, Julz de Direito da 5ª Vara Cível.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Alcindo da Silva Leite. Requerente - Jacimar de Alencar Leite - Despacho "D. A. Conclusos" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Cecílio da Mota - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Sobrepartilha - José Valente Moreira - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Flávio Farias Bezerra.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Miguel Bitar Filho - Despacho "A partilha" - Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Elpidio D'Oliveira Santos - Requerimento de Mário de Oliveira Santos - Despacho "N. A. J. Conclusos". - Advogados Drs. Aluisio Meira, Rosomiro Arrais e Arnaldo Moraes Filho.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Raimunda Moura de Oliveira - Requerente o Dr. Segundo Curador Geral - Despacho "R.H. A distribuição de Cartório".

3ª Vara - INVENTÁRIO - Artur Rodrigues Lima - Despacho "Ao cálculo" - Advogados Drs. Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata e Francisco Brasil Monteiro.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria José Pena Machado - Despacho "R.H. Digam os interessados sobre os documentos de folhas 6 a 10 dos autos" - Advogado Dr. Arnaldo Meira, Setor de Prática Jurídica.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Antônio Melo da Silva - Despacho "R.H. Designo o dia 26 de abril de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

5ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Ferreira Martins e Rosa de Pinho Fontoura - Despacho "Fale a requerente sobre a impugnação, conclusos" - Advogados Drs. Ophir Coutinho, Leonilides Macedo Silva e Afonso Vitor Cardoso.

Belém, 29 de março de 1977.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 hs., do dia 30/03/77.

(Ext. - Reg. nº 1.767 - Dia: 01/04/77).

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria nº IX

RESENHA Nº 06/77

Belém, 29 de março de 1977

1. — Pedido de Providências nº 640/77. Requerente: Raimundo Rodrigues Neto. Decisório: "Indefiro, em virtude de não ser assunto pertinente à esta Corregedoria. Deve o postulante ingressar em Julzo através de ação própria, a fim de reclamar o reconhecimento de seus direitos. Quanto a tentativa de morte que diz ter sofrido, deve apresentar queixa perante a autoridade policial. Belém, 22.03.77. a) Nelson Amorim — Corregedor Geral";

2 — Reclamação nº 45/77. Reclamante: Fortunato Jayme Athayss. Decisório: "Não estando a reclamação revestida das exigências legais, previstas nos arts. 438 e seguintes do Código Judiciário do Estado, em vigor (Resolução nº 7, de 30.12.71). Indeferido. Belém, 22.03.77. a) Nelson Amorim — Corregedor Geral";

3 — Reclamação nº 36/77. Reclamante: Arcilio Augusto. Decisório: "Indeferido a presente reclamação por falta de amparo legal, pois a decisão atacada, em se tratando de um despacho interlocutório cabe recurso de agravo de instrumento. Belém, 23.03.77. a) Nelson Amorim — Corregedor Geral";

4 — Reclamação nº 49/77. Reclamante: Raimundo Barral Monteiro. Reclamado: Juiz de Direito da 1ª Vara, em exercício. Decisório: "Indeferido a presente reclamação por falta de amparo legal". a) Nelson Amorim — Corregedor Geral";

5 — Reclamação nº 626/77. Reclamante: Marcelino Garrido San Miguel e outros. Reclamada: MM. Juíza da 10ª Vara da Capital. Decisório: "Indeferido a reclamação por absoluta falta de amparo legal, pois é sabido e ressabido, que em recurso extraor-

dinário não cabe efeito suspensivo, conforme se vê do disposto do § 4º do artigo 543 do CPC. Assim sendo, não pode o reclamante pretender obter efeito suspensivo ao referido recurso, pela via obliqua da reclamação. Belém, 23.03.77. a) Nelson Amorim — Corregedor Geral";

6 — Inquérito Administrativo contra Antonio Pinto Lobato. Decisório: "Julgo procedente, em parte, a denúncia para, conseqüentemente, aplicar no serventário Antonio Pinto Lobato, a pena de advertência prevista no inciso I do art. 431 do Código Judiciário do Estado e para determinar que seja apostado no segundo livro nº 3, a letra "A", a fim de diferenciá-lo do primeiro. Publique-se esta decisão no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e após passada em julgado, cumpra-se a penalidade através de ofício e faça-se o seu registro nos assentamentos funcionais do referido serventário. Belém, 28.03.77. a) Nelson Amorim — Corregedor Geral".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. Nº 1727)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às folhas 66/67, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Dr. EGYDIO SALES) e, Apelados. Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Dr. LUIZ LOUREIRO), exarou o seguinte despacho:

I - Dois foram os recursos extraordinários apresentados neste processo. O primeiro, de Antonio Cabral Abreu, fls. 53 contra o V. Acórdão nº 3.287, de 25 de novembro de 1976, da Segunda Câmara Cível, relatora a eminente desembargadora Lydia Dias Fernandes, com a seguinte ementa:

"Juros. Taxa de permanência. É legítima a cobrança da taxa de permanência a partir do vencimento de cada título.

Honorários de advogado e multa convencional. É inviável a acumulação de multa convencional com honorários de advogado, mesmo após a lei nº 4.632, de 1965".

II - O Recorrente manifestou o recurso invocando a Constituição Federal, fazendo expressa referência ao texto do art. 118 e do art. 111. Seguindo a ordem em que foram mencionados, o primeiro diz com relação à sede do Pretório Máximo, sua jurisdição e o número dos Ministros que o integram. O segundo cuida da criação de contencioso administrativo.

III - Quanto ao Cód. de Proc. Civil, o Recorrente também invocou o art. 513, que disciplina, com as demais normas legais a seguir, a matéria concernente ao recurso de apelação. Por muita boa vontade que inspire o julgador, não é possível a este corrigir imperfeições que invalidam a pretensão do interessado. Em verdade, os princípios le-

gais que serviram de fundamento ao recurso extraordinário pretendido neste requerimento, impõem seu indeferimento, à vista de seu total desajuste à espécie.

IV - A interposição do segundo recurso deve-se à Cia. Real de Investimento - Crédito, Financiamento e Investimentos, de acordo com requerimento de fls. 60, oferecendo como arrimo da pretensão as letras A e D, do art. 111, Const. da República Federativa do Brasil. Inconformada com o aresto nº 3.287, da aludida Segunda Câmara Cível, que no seu entender ofendeu o princípio da sucumbência estabelecido no art. 20, do Cód. de Proc. Civil, a "Recorrente busca provocar a alta manifestação da Egrégia Corte por via do recurso extraordinário, cuja admissão ora pleiteia".

V - O respeitável aresto, esposando a tese que adotou, conforme o sentido dado a "ementa", fez correta aplicação dos textos legais, quer do Cód. de Processo Civil, como do Dec. Federal nº 22.626, de 7 de abril de 1933. Com efeito, o julgado pelo recurso extraordinário nº 79.907, relator o eminente Ministro Djaci Falcão, IN Rev. Trim. de Jur., do Pretório Máximo, vol. 76, págs. 227 e segtes., não contradiz o pensamento unânime que consubstanciou o acórdão impugnado. O aresto transcreveu expressivo trecho do Parecer do digno representante da Procuradoria Geral da República, que, a seu turno, citou os recursos extraordinários nºs. 70.746, 71.229 e 72.553, unânimes em sufragarem a tese de "serem os honorários advocatícios inacumuláveis com a multa convencional, mesmo após o advento da lei nº 4.632/65, que não revogou o art. 8º do Dec. nº 22.626/33".

VI - Evidente, pois, que a jurisprudência é reiterativa, como destacou o Doutor Relator ao final do voto, que disse acrescentar ao Parecer da Ilustrada Procuradoria Geral da República a decisão "desta Turma", ao apreçar o RE 75.375, relatado pelo eminente Ministro Oswaldo Trigueiro (R.J.T., 68/823 a 824).

Com tais fundamentos, denego o presente recurso extraordinário.

Publique-se e intime-se.

Belém, 22 de março de 1977.

a) Ilegível

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 784)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 05 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Raimundo Alves Godinho Filho (dr. Raimundo Puget)

Apda: Dionéia Godinho Souza (dr. João Julio da Fonseca, assistente judiciário)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Iza Kabacznick (dr. Felix Oliveira)

Apda: Construtora Gualo S.A. (dr. Edilson Barroso)

Relator: Desembargador SILVIO HALL DE MOURA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de março de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 784)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital que por parte do Banco do Brasil S.A. - Ag. Canudos - Banco Itaú S/A - Banco da Amazônia Ag. Metropolitana - Banco da Amazônia S.A. - Ag. Centro - Caixa Econômica Federal - Fllal do Pará - Mesbla S. A. - Carlos Cunha, foram apresentados neste Cartório, à Rua Senador Manuel Barata nº 217, nesta cidade, para efeito de apontamento e protestar, os seguintes títulos de emissão e responsabilidade de: (Luiz Barbosa de Araújo) dupl. 296-A - Valor: Cr\$ 4.191,00 - Vencida: 10.03.77 - favorecido: Regatão); (Lima & Ferreira) dupl. 23.323 - Valor: Cr\$ 2.417,38 - Vencida: 17.01.77 - favorecido: Ind. Com. Artepapel Jabaquara Ltda); (Paulo Agular de Andrade Lima) dupl. 4589 - Valor: Cr\$ 1.070,00 - Vencida: 08.03.77 - favorecido: Recapagem Lider Ltda); (José Maurício Ayres de Azevedo) Nota Promissória - emitida - Valor: Cr\$ 49.717,08 - Vencida: 20.02.77 - favorecido: Caixa Econômica Federal - Fllal do Pará); (Lauro França Velloso) Nota Promissória - avalls-

ta - Valor: Cr\$ 40.000,00 - vencida: 24.03.74 - favorecido: Carlos Cunha); (Oscar Santana de Oliveira) dupl. I-146/77 - vencida: apres. - favorecido: Imepe Imp. de Mov. Equip. P/Escr. Ltda); (Alexandre José Dias Com. Ind. Transp.) dupl. nº 1/2 - Valor: Cr\$ 4.882,50 - Vencida: 03.03.77 - favorecido: Mesbla S/A); (Ormaldo Com. Geral Ltda) dupls. 213.446 - Valor: Cr\$ 2.896,98 - Vencida: 12.01.77 - favorecido: Otto Baumgart Ind. Com. S/A); (Fco. Barros Com. Repres) dupl. 33581 - Valor: Cr\$ 1.531,46 - Vencida: 23.01.77 - favorecido: Dohler S. A. Com. Ind.); (Regina Augusta Farias Mamede) Contrato de Abertura de Crédito nº 718.469.658 - vencido à vista - valor: CR\$ 1.950,00 - favorecido: Mesbla S. A.), pelo que, ficam ditos devedores intimado e notificados, para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 29 de março de 1977

ODILON BOELL BELLESI

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 00635 - Reg. nº 1764 - Dia 1/04/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Ophir José Novaes Coutinho Filho, Antonio Cavalcante de Arruda, José Dionísio Lima, Manoel Lourenço da Costa, (Emitentes), Antonio Dionísio Lima; Manoel Dionísio Lima, Murilo Batista de Castro Menezes (Avalistas), Segismundo Bertolino Siqueira, Francisco Gilvan Tabosa Serafim, Juracy Silva Ribeiro, Luiz Gonzaga da Silva, Maria e Ribeiro da Cunha, Carlos Pereira do Santos, Cipal - Com. e Imp. Pará-Amapá Ltda, Amélia Cunha Franco, Vanda Leite Ribeiro, Orlando da Silva Com. Imp., Antonio José de Lima dos Santos, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Real S/A, Banco Nacional S/A, Dr. Rubem Conde de Almeida; Banco Itaú S/A., Motortec - Ind. Aeronáutica S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A, Alto Miudezas Com. Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Cinco (5) notas promissórias, três (3) triplicatas de contas mercantis nºs. 1755-76,581-76,0211-76-a, e Dez duplicatas de contas mercantis nºs. 2047-016,4674-4,2068-016,588-022,10155-012,AT-38470-76,1038-1660-1-1,2763,2793,471-77, nos valores de Cr\$ 1.192,00/Cr\$ 29.083,37/Cr\$ 13.019,80/Cr\$ 12.117,72/Cr\$ 2.830,56 saldo/Cr\$ 16.242,92/Cr\$ 5.775,00/Cr\$ 1.177,50/Cr\$ 8.142,19/Cr\$ 542,00/Cr\$ 1.166,40/Cr\$ 592,00/Cr\$ 296,00/Cr\$ 305,00/Cr\$ 3.792,00/Cr\$ 1.665,00/Cr\$ 684,20/Cr\$ 8.908,77/Cr\$ 848,60/ vencimentos vários por V. Sa. emitidas, avallizadas e não pagas a favor de Cia Real de Investimentos Cred. Financ. Invest., Bco Nacional S/A, Cia Itaú de Inv. Cred. Financ. Invest., Motortec Ind. Aeronáutica S/A. Sharp S/A, Souza Duarte S/A. Distr. de Peças, Alto Miudezas Coml. Ltda, Bermasa, Briosom Ind. Com. de Alto Falantes Ltda, Rodoviária Cinco Estrélas Ltda, respectiva-

mente e os Intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 29 de março de 1977

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1755 - Dia 1/04/77)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Mala, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Vicente Correia de Lima, brasileiro, solteiro, pintor, de 24 anos de idade, residente à Passagem Canarinho nº 220, município de Ananindeua, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 217 e 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado no prazo de 15 dias, sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 23 do mês de maio de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de março de 1977

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

EDITAL
DE 15 DIAS

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Allson Peixoto, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fernando de Jesus, brasileiro, cearense, solteiro, braçal, de 34 anos de idade, filho de Antonio Gomes de Assunção e de Sônia Fernandes, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157, §§ I e II comb. com o Art. 12, § II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 23 de março de 1977

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

(. Reg. nº 774)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este le-

rem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s) Pedro Paulo Tourinho de Barros, paraense, solteiro, corretor, com 21 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de março de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

EDITAL
DE 15 DIA

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª Vara, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edagar Lassance Cunha, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Feliciano Araújo, brasileiro, casado, trabalhador braçal, com 22 anos de idade, alfabetizado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso, nas penas do artigo 168, item III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado, pessoalmente, expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 3º do mês de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de março de 1977

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz Federal da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, em exercício, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Waldir Cascaes Ferreira, brasileiro, presumivelmente casado, com domicílio nesta cidade à Passagem N. Senhora Aparecida nº 135 - Entrocamento, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente Edital, para que no prazo de 15 dias, sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de maio de 1977, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de março de 1977

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz

(G. Reg. nº 774)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Ademir Marques Silva, contra Indústrias Combú Ltda., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Um trator agrícola marca TOBATA (micro-trator), modelo M-90-F, número 21428, nas cores azul e vermelha. Valor da avaliação: Cr\$ 15.000,00;
 - Duas (2) mesas de aço com seis gavetas cada uma, à Cr\$ 1.000,00 cada. Valor da avaliação: Cr\$ 2.000,00;
 - Duas (2) mesas tipo "L", de madeira com 4 gavetas a Cr\$ 1.200,00. Valor da avaliação: Cr\$ 2.400,00;
 - U'a máquina de escrever marca OLIVETTI, modelo Linea 88, nº 648649 de 140 espaços. Valor da avaliação: Cr\$ 1.500,00;
 - Três (3) poltronas estofadas, marca Giroflex com estrutura de madeira à Cr\$ 300,00 cada uma: Cr\$ 900,00".
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 21.800,00.**
(Vinte e Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datillografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 767).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria José Almeida, contra R. Silva Atayde & Cia. Ltda., bens esses encontrados no Núcleo Pioneiro do Guamá, e que são os seguintes:

- Uma Refresqueira dupla, sem marca, fabricada em aço inoxidável, com dois depósitos de material plástico. Valor da avaliação: Cr\$ 800,00;
- Uma cafeteira, marca SCAVONE. Valor da avaliação: Cr\$ 800,00;
- Uma sanduícheira composta de conjugado BAURU. Valor da avaliação: Cr\$ 1.200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 2.800,00.

(Dois Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá compare-

cer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datillografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Luiza da Silva Oliveira, contra Salvador Alves Feltosa - SÓDROGAS, bem esse encontrado à Estrada do Coqueiro, e que é o seguinte:

- "U'a máquina registradora, marca RENA, nº 190854, Manual".
- VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.500,00.**
(Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datillografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Fazenda Federal, contra SERTOPAGRI, bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, nº 742, e que é o seguinte:

- "U'a máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Lettera 32, nº 548230, de 80 espaços".

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 800,00.
(Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datillografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Osvaldo Leal dos Santos, contra Exportadora Mapuá, bem esse encontrado à Av. Bernardo Sayão, nº 4036, e que é o seguinte:

"Um terreno com barracões de madeira, medindo aproximadamente 30 (trinta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos. O terreno em apreço está situado à margem direita da Av. Bernardo Sayão confinando por ambos os lados com quem de direito e fundos projetados para o rio Guama".

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.200.000,00.
(Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 756).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de maio de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Moacir Torres da Costa, contra L. Amorim & Cia., bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, nº 640, e que é o seguinte:

"U' máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Lexicon 80, nº 568597".

VALOR DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 1.500,00
(Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografel. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 755).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Correa Magalhães, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ - 946/72, em que é reclamante César Augusto dos Passos, residente em lugar incerto e não sabido, que deverá comparecer perante esta Junta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste, a fim de proceder ao depósito de bens penhorados em garantia de dívida nos autos do processo mencionado, sob as cominações legais.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Junta, e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vin-

te e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Diniz. Tec. Jud. TRT 8ª AJ 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, datilografel.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 754).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma BELMAR - Belém Mármore e Granitos Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-457/77 - Embargos de Terceiro, em que é exequente-embargado José Maria Negrão da Vera Cruz e terceiro-embargante Mayer Obadia, para ciência da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Primeira Junta, cujo inteiro teor é o seguinte:

"**JULGO PROCEDENTE** os embargos de Terceiro, no processo em que é embargante, Mayer Obadia, e embargado José Maria Negrão da Vera Cruz (Proc. nº 1ª JCJ-457/77), para liberar em favor do embargante o valor dos aluguéis de 6 (seis) quartos do imóvel à Travessa Ruy Barbosa nº 1548, nesta capital, tornando insubsistente a penhora. Custas, pelo embargado, calculadas sobre Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 69,98, de que fica isento, na forma da lei.

Notifiquem-se.

a) **ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS;**
Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750, - 3º bloco - 2º andar.

Belém, 23 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 758).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Moterra Ltda. (Sr. Alaô Gomes Leal), localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-456/77 - Embargos de Terceiro, em que é exequente-embargado Osvaldo Lobato da Silva e terceiro-embargante Hadilton Magalhães, para ciência da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Primeira Junta, cujo inteiro teor é o seguinte:

"**JULGO PROCEDENTES** os embargos de terceiro opostos por Hadilton Magalhães, no processo em que é embargado Osvaldo Lobato da Silva (Proc. nº 1ª JCJ-456/77) para liberar em favor do embargante, o bem penhorado, apartamento nº 1.305 do edifício "Chamlé", à rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade e, em consequência, julgo insubsistente a penhora. Custas, pelo embargado, sobre Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 69,98, de que fica isento, na forma da lei. Notifiquem-se.

Belém, 21 de março de 1977.

a) **ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS,**
Juiz Presidente da 1ª JCJ - Belém".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, 22 de março de 1977. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. - Reg. nº 759).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Sebastião Nilton Brito Nogueira, reclamante nos autos do Processo nº 1º JCJ-720/73, em que é reclamado Construtora Maracanã Ltda., domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá apresentar bens da reclamada, livres de ônus, a fim de que possam, por penhora, garantir seu crédito.

Secretaria da 1ª JCJ de Belém, onde foi passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 7º AJ 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 760).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado José Serra da Silva, domiciliado em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1º JCJ - 216/75, em que é reclamado Oficina Bel Corcel Ltda., a que deverá indicar bens à penhora do executado, livres de ônus, para garantir seu crédito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Secretaria da 1ª JCJ de Belém, 24.03.77. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8º AJ 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 761).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a Osvaldo Santa Maria - Barco Dona Minair que deverá pagar, em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 4.318,31 (quatro mil, trezentos e dezoito cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente à principal e custas devidos nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 1º JCJ-1063/74, em que é reclamante Marclio Santana da Silva, no seguinte teor:

"Resolve a 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar o reclamando, Barco Dona Minair - Osvaldo Santa Maria, a pagar ao reclamante Marclio Santana da Silva a quantia de Cr\$ 2.952,54, a título de aviso prévio, gratificação de Natal e férias proporcionais, depósitos do FGTS mediante o código 14, e salário retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de descanso remunerado, horas extras e anotação da Carteira do Trabalho. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, arbitrado em Cr\$ 3.500,00, na quantia de Cr\$ 187,50". Resumo do cálculo: Principal Cr\$ 4.098,84 + custas de Cr\$ 199,47 + custas de execução Cr\$ 20,00 = Cr\$ 4.318,31.

Fica ciente o executado que, caso não pague nem garanta a execução, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento da decisão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado, no local de costume, na sede desta Junta. Belém, 24.03.77. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8º AJ 021.6, datilografel. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 762).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificada a firma J. Jacob & Irão - CASA 22, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do Processo nº 1º JCJ-1174/75 a., em

que são reclamantes-exequentes João Setubal e outro, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, procedeu à penhora do seguinte bem:

"Um terreno edificado situado à Av. Magalhães Barata, nº 399, medindo 5,90 (cinco metros e noventa centímetros) de frente por 50 (cinquenta) metros de fundos. Existem no terreno duas edificações, sendo a primeira de alvenaria (construção antiga) com piso revestido de tacos de acapu e pau amarelo e cobertura de telhas de barro comum. Esta edificação mede 5,90 metros de frente por 20 (vinte) metros de fundos. — A segunda edificação fica na parte posterior e mede 5 (cinco) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, assoalhada com tábuas e coberta com telhas de barro comum, sendo a construção de madeira".

Fica também ciente a executada de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação para impugnar, querendo, a penhora ou embargá-la.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 764).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Naucirio Martins da Silva, residente em lugar incerto e não sabido para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 6.505,75 (seis mil, quinhentos e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), referente a principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta no Processo número 1º JCJ-690/76, em que é exequente José Melo da Rocha, em audiência do dia 19.01.77: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade: 1 - Considerar ter havido relação de emprego entre o reclamante José Melo da Rocha e o reclamado Naucirio Martins da Silva, aquele com a função de soldador, no período de 18.12.75 a 22.05.76, quando houve a dispensa imotivada; 2 - Condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 3.058,54, relativa a diferença salarial, aviso prévio, 13º salário, férias, adicional de insalubridade, horas extras; 3 - Condenar o reclamado a fornecer ao reclamante as guias para movimentação dos depósitos do FGTS, preenchidas no código 14, depois de fazer prova da efetivação de referidos depósitos, que devem tomar por base a remuneração do reclamante, conforme a fundamentação; 4 - Condenar o reclamado ao pagamento de honorários de advogado na base de 20% sobre o total da condenação, com a inclusão dos depósitos do FGTS, juros e correção monetária, considerados ilíquidos, que deverão ser revertidos em favor do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Belém; 5 - Condenar o reclamado ao pagamento de juros e correção monetária considerados ilíquidos; 6 - Determinar que a Secretaria, passada em julgado a presente decisão, proceda às modificações e faça a anotação referente à alteração do salário na carteira de trabalho do reclamante, conforme a fundamentação, comunicando o fato às autoridades administrativas competentes para os fins legais; 7 - Considerar improcedentes os pedidos de gratificação por término de serviço e salário-família". Custas pelo reclamado, no valor de Cr\$ 259,90 calculadas sobre Cr\$ 4.500,00, que se fixa para esse fim e, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 179,90 calculadas sobre Cr\$ 2.500,00, para esse fim fixadas, em razão dos valores pedidos a maior e das parcelas consideradas improcedentes.

EFETUADOS OS CALCULOS; IMPORTANDO EM:

VALOR DO PRINCIPAL:	Cr\$ 6.177,13
CUSTAS DE SENTENÇA:	Cr\$ 303,32
CUSTAS DE EXECUÇÃO:	Cr\$ 25,30
TOTAL DEVIDO:	Cr\$ 6.505,75

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 795).

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Raimundo Maurício Martins, reclamante-exequente nos autos do processo nº 2ª JCJ-742/74, em que é reclamada-executada Construtora Técnica Ltda. - CONSTRUTEC, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência do despacho proferido por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cujo teor é o seguinte:

"Vistos. I - Há mais de dois anos que o Exequente não toma nenhuma iniciativa para impulsionar a execução. II - Em face de sua inércia julgo prescrito o direito de o exequente prosseguir na execução. III - Notifique-se por Edital."

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda JCJ de Belém
(G. Reg. nº 775)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos Silva Falras, onde quer se encontre, a comparecer no dia 27 (vinte sete) de ABRIL de 1977, às 13:00 (treze) horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, 750 - 3º andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo nº 2ª JCJ-163/77, em que BRITO & SOUZA, apresenta a ação de consignação em pagamento na quantia de Cr\$ 1.885,96, referente a uma diferença salarial apurada pela firma e relativa aos meses de maio de 1975 a março de 1976, deduzidos desse valor o correspondente ao INPS, havendo um líquido de Cr\$ 1.735,02.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de março de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 777)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Hudson Fernandes Gusmão, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá se manifestar sobre o Cálculo da Correção Monetária, de fls. 37, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo nº 2ª JCJ-890/76, em que é reclamado-litiscorrente e Luiz Pereira da Costa, reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 25 de março de 1977.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 778)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. João dos Passos Martins, Manoel Sampaio, Raimundo Nazareno Costa Oliveira, Mariano de Souza Lima, Benedito Matias de Oliveira, Morel da Silva Nascimento Filho, Isaias Nobre e Francisco Salviano Pereira, reclamantes-exequentes nos autos do processo nº 2ª JCJ-886/72 - - e anexos, em que é reclamada-executada Sociedade Franco Brasileira FRANBRASIL, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, para ciência do despacho proferido por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cujo teor é o seguinte: "VISTOS. I - Julgo prescrito o direito dos exequentes em face da inércia por dois anos. II - Notifiquem-se por Edital. Em: 24.03.77. Haroldo da Gama Alves, Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém".

Secretaria da 2ª JCJ de Belém, 25.03.1977

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 778)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 1660/77

PROCESSO TRT P-1436/77

APROVA os cálculos para pagamento do reajustamento dos vencimentos, bem como do benefício do salário-família, aos servidores ativos e inativos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em decorrência da aplicação do Decreto-Lei nº 1.529, de 17 de março de 1977.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 1.529, de 17 de março de 1977, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte, determinou o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, dando outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 7º do diploma legal supramencionado preceitua que o salário-família dos servidores por ele abrangidos passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros);

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo TRT P-1436/77;

R E S O L V E, unanimemente: I) APROVAR os cálculos resultantes da aplicação, aos servidores ativos e inativos da Justiça do Trabalho da 8ª Região, do Decreto-Lei nº 1.529/77, de 17 de março, publicado no Diário Oficial de 18 seguinte, constantes das tabelas anexas; -II) AUTORIZAR o reajuste do benefício do salário-família a ser pago aos servidores ativos e inativos deste Tribunal.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. Belém, 25 de março de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Presidente

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juiza Vice-Presidente
SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES
Juiza Togada
PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado

LYGIA SIMAO LUIZ OLIVEIRA
Juiza Convocada
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Vogal Empregador
PEDRO MARCELINO DAS CHAGAS
Vogal Empregado Convocado

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACORDÃO Nº 9.799
(Processo nº 34.054)

Requerente: Sr. Manoel Sarraf Borges, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim.
Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Manoel Sarraf Borges, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, remeteu a exame e julgamento sua prestação de contas na importância de Cr\$ 79.789,08 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzelros e oito centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 58.810,31 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez cruzelros e trinta e um centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 20.978,77 (vinte mil, novecentos e setenta e oito cruzelros e setenta e sete centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Sarraf Borges, Administrador do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 79.789,08 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzelros e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, da qual o saldo de Cr\$ 20.978,77 (vinte mil, novecentos e setenta e oito cruzelros e setenta e sete centavos), passa para 1975, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS

Relator
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 716).

ACORDÃO Nº 9.800
(Processo nº 34.478)

Requerente: Sr. Antonio José dos Santos Trindade, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capitão-Poço.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antonio José dos Santos Trindade, Administrador do Serviço Autônomo de Água de Capitão-Poço, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 148.770,85 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta cruzelros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 146.082,82 (cento e quarenta e seis mil, oitenta e dois cruzelros e oitenta e dois centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 2.687,83 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete cruzelros e oitenta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor

do Sr. Antonio José dos Santos Trindade, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capitão-Poço, na importância de Cr\$ 148.770,85 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta cruzelros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, do qual o saldo de Cr\$ 2.687,83 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete cruzelros e oitenta e três centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS

Relator
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 716).

ACORDÃO Nº 9.801
(Processo nº 35.150)

Requerente: Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, a prestação de contas do referido Serviço, na importância de Cr\$ 157.504,65 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzelros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 154.044,11 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e quatro cruzelros e onze centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 3.460,54 (três mil, quatrocentos e sessenta cruzelros e cinquenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Antonio Mendes Rodrigues, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Maracanã, na importância de Cr\$ 157.504,65 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro cruzelros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, do qual o saldo de Cr\$ 3.460,54 (três mil, quatrocentos e sessenta cruzelros e quatro centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS

Relator
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 716).